

3.ª Série—Vol. XXV



N.º 5—Maio de 1976

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL



3.ª Série — Vol. XXV

N.º 5 — Maio de 1976

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 6
IMPRESA NACIONAL
MACAU

A ABELHA DA CHINA

N.º IX.

Quinta-feira, 7 de Novembro.

1822.

«HOC TEMPORE OBSEQUIUM AMICOS,
VERITAS ODIUM PARIT». — TERENTIUS.

MACAO.

Continuaçã da Sessão de 28 de Junho de 1822.

Se pois hê serviço Publico pagar Direitos, que tiraõ da fazenda negociada, promovellos sem pezo dos contribuintes, e chamando a proveito Nacional o trafico Extranjeiro, parece naõ será tido em menor linha de conta.

E oxalá que a experiencia delle refferente feita, quanto a Direitos em Sessão deste Senado de 8 de Novembro de 1817, remetida à Capital em officio de 23 de Dezembro do mesmo anno, e à Corte em 3 de Fevereiro de 1818, fosse ouvida, ou ao menos a que tem projectado pela exportaçã de Opio, por que entã haveriaõ fundos para fazer face as despesas ordinarias, e eventuaes da Cidade, e sobras com que ajudar à May Patria, tirando a Praça as vantagens de transportes, e outras, que tem apontado, a bem desta Cidade, que naõ mereceria menos, que a Ilha de Madeira, para utilizar parte das sobras como para ali tem permittido o Soberano Congresso. Voltando agora ao titulo d'aquiziçoens voluntarias, poderia recordar a convençaõ celebrada por elle referente com o Governo Chinês em 23 de Novembro do anno de 1809, em que este se obrigou a contribuir com 80 mil taéis, por que ainda que esta quantia, em totalidade naõ foi paga por dolo dos Mandarins Subalternos, sempre entrou na caixa a cima de 60 mil taéis cedendo em favor do Senado o Navio Mercurio, vendido ao Morador Bernardo Gomes de Lemos por esta Administraçã, do qual havia o Suntó de Cantã feito offerta a elle refferente, como prova a correspondencia Chinezã, que conserva, e de que deo parte á Corte nessa epoca. Entretanto, continuando o titulo de aquiziçoens, passa a fallar das aççoens com que entrou o Morador Payva na caza de seguros, e recorda o refferente a vantagem, que já tirou este Leal Senado na primeira sociedade, que pença ser demais de 7 a 8 mil patacas, e por consequencia se o ser Accionista chama consideraçã, o refferente promovido a criaçã da mencionada Caza, como sabe o mesmo morador, e o Conselheiro Manoel Pereira, que ali tem tido a mayor parte, alguma mais deve merecer pelas vantagens publicas d'ahi rezultantes, como se lê

no Officio da Secretaria d'Estado de 11 de Junho de 1814, alem dos outros particulares a tal respeito. E passando das aquiziçoens, à diminuicão de despesas forçoças, poderia lembrar, que se a expedição dos Piratas não tivesse tido prospero resultado, não baixaria a despeza do armamento dos Navios, para a defençaõ publica da quantia de 50 mil taeis annualmente, e já sem vantagem com dous vasos; despeza que unida à ordinaria passaria de 90 a 100 mil taeis, com que a caixa não podia. E entãõ poupar esta quantia tambem foi vantagem não piquena, e mayor, quando se ponha em consideraçãõ, que devendo o augmento dos Direitos só ter lugar em quanto durasse o refferido armamento, nem por isso deixou de continuar, apezar da extincção dos Piratas, por que elle refferente fazendo ver que havendo estes acabado, não tinhaõ cessado os seus effeitos, quaes as dividas contrahidas, e depois pagas, o que calcular-se como a já indicada, com que se tem adquirido de sobejo para qualquer deficit, em que ficasse a caixa por cauza daquella Expediçãõ, na qual tanto se buscou dar entre os Chinas huma ideia de nosso Poder, e valor, como havia recommendado o Excellentissimo Visconde d'Anadia de Ordem Regia ao Conde Vice-Rei de Goa em data de 9 d'Junho de 1807, incluída na Provisãõ do Conselho Ultramarino datado de 27 do mesmo mez, e anno⁽¹⁾. Quanto porem ao manejo do Negocio da morte de China, elle refferente aproveita as mesmas Sessões deste Senado, que o morador Payva passou por certidãõ, pois que ali se conhece quem n'quelle assumpto teve a maior parte, em cuja prova de mais offerere a Leitura dos officios assim da Secretaria d'Estado do Excellentissimo Visconde d'Anadia expedido da Mafra em data de 13 de Março de 1807, como do Governador da India, o Tenente General Francisco Antonio da Veiga Cabral em data de 9 d'Abril de 1806. E se o manejo de hum só negocio fosse de attender, quanto mais o será a expoziçãõ dos que o refferente poderá apontar assim com respeito à relaçaõ para com os Chinas, como para com outros Extranjeiros não só em negocios separados, mas em uniaõ de mais Naçoens. Os successos de 1808, que não deixaraõ de aparecer em papeis publicos teriaõ tudo provado, mas permitta-se que ajunte ao menos a Informaçãõ⁽²⁾ da Secretaria d'Estado de Ultramar, e da Guerra nas datas de 8 de Junho de 1814, communicada em officio de 4 de Agosto do mesmo anno, por accaziaõ de exigencias Extranjeiras neste Local, cheio de restricçoens; pois que ahi se conhecera quem soltou difficuldade, quem salvou Macão: Este Senado, o Publico inteiro o ficou bem sabendo. E não menor foi o anterior acontecimento do Navio Americano vindo do Japao Monte Verinon, que o Capitãõ Ross no Discovery quiz aprezar, bastando ler os officios de Conde d'Anadia a este Senado, e a elle refferente datados de 17 d'Abril de 1809. E quanto aos Chinas lhe bastaria apontar o que EL-REY dá em motivos no Decreto da primeira reconduçãõ do refferente, e toda a correspondencia de 1810, pelo Excellentissimo Conde das Galveas assim ao Senado, como a elle refferente, que chama em prova⁽³⁾. Continuando a mesma lingoagem nos annos seguintes os differentes Ministros, que se haviaõ succedendo athé a sahida de SUA Magestade para Lisboa, a saber os Excellentissimos Conde de Barca, Marquez d'Aguiar, em seos impedimentos Thomas Antonio, e Conde dos Arcos,

(1) Officio no Senado de 25 de Julho de 1814.

(2) Memnozine Lusitano.

(3) Gazeta do Rio de Janeiro N.º 2 de 25 de Fevereiro de 1811, Memnozine Lusitano.

e bem assim os officios da Capital da India de tres Generaes, Francisco Antonio da Veiga Cabral, Conde de Sarzedas, e Conde do Rio Pardo. Sendo tal a confiança nelle posta, que ainda conserva a carta assignada por El-Rey na data de 22 de Mayo de 1813, remettida a Sello volante em officio da Secretaria do 1.º de Junho do mesmo anno, cujo contexto pode athé certo ponto ter-se como se fosse o de huma carta branca, n'aquelle assumpto, ou commissão. Mas ainda há dois cazos de igual natureza, mui recentes, posto que de classe dezastrôza, mas, no effeito o mesmo para com os Chinas: Hum foi procedente de casualidade de pôr hum Cavallo, em que hia montando o criado de Jozé Maria de Siqueira a Pata sobre hum China na rua de Santo Antonio, o qual apenas se entregou aos seos por persuasão d'elle referente, logo falleceo, e nada da'hi rezultou em prejuizo da tranquillidade publica. Outro foi mais sabido da morte accidental de hum China no dia da Procissão de Senhora dos Remedios á Porta do morador Domingos Pio Marques, que não faltará espiritos protervos quizessem recontar diverso modo sò para assim encommodar este morador, e negarem os serviços do referente, que julga ser hum dos mayores, que tem feito à esta Cidade, como reconhecerão os sensatos moradores antigos mais versados nos assumptos da Governança, e os mesmos Extranjeiros, que tanto soffrerão em Cantaõ por cazos iguaes. Aqui há nesta Meza quem testemunhou a maneira por que este negocio foi tratado, o qual desde as 11 horas da noute athé a madrugada do dia seguinte terminou, sem haver no Publico qualquer perturbação, nem a uzual de qualquer barulho popular, e sem ser o facto occulto aos Mandarins, nem aos mesmos parentes, antes os Meyrinhos nisto entraraõ por ordem de seus Superiores, e aquelle recebendo o corpo lhe dêra enterro em Campo Publico, como vio o Concelheiro Manoel Pereira, e o Juiz Ordinario Antonio Gualarte da Silveira: E quem dirá, que disto mesmo se faz carga a referente, como lhe acabão de contar. Mas isso não admira huma vez, que se vio, que sò para fazer mal ao reffrido morador se quiz espalhar vozes falças, como se qualquer, que fosse o resultado não padecesse a terra inteira. Ab uno disce omnes.

Nem há só os Negocios de morte de Chinas, que recordar, há outros muitos de geral perturbação em que sempre o referente buscou conservar no seo manejo, o Decoro Nacional, e a tranquillidade Publica — e apontaria alem dos factos já indicados, o da prizaõ do Padre Rodrigo no dia 6 de Janeiro de 1809, cujas Cartas Originaes ainda conserva; o da pertençaõ dos Mandarins do Districto para a extinção d'Aldeia de S. Lazaro, o da prizaõ dos Anfianistas Chinas em 1815, querendo entrar nas Cazas dos Moradores; o da pertençaõ do Mandarim da Caza Branca em querer vizitar os Navios a sua chegada em 1816 para obstar a entrada do Anfião, o do anno passado por igual motivo deste contrabando; que todos assustados buscavaõ pôr-se em segurança com a sua propriedade athé querendo reembarcalla. As noutes perdidas em conferencias com os Mandarins; e o manejo havido para ganhar quietação publica sem de huma vez parar o giro, em tempo de realizações para novas viagens, e pagamentos por estes Moradores, digaõ-no elles, os mais imparciaes, e diga o Cidadão João Jozé da Silva e Souza Interprete da Cidade, que o acompanhou desveladamente. E ainda apontaria outros muitos factos, de que há provas, mas que ora lhe não lembraõ; merecendo todavia expozição o da

preza do Navio Inglez Arrabelles tomado pelo Corsario Americano, pelas diversas partes, que entraraõ na disputa, a saber, o Agente, e Officiaes de Marinha dos Estados Unidos, o Commandante da Fragatta Ingleza Doris, e os Mandarins Militares do Districto: hé prova o que se collige de Officio da Secretaria d'Estado a tal respeito, e differentes Assentos deste Senado. E não menos recordaçãõ merece quanto a negocios Extranjeiros o tracto com o Governo de Manilla para obter a restituicãõ do valor do Navio Santo Antonio com parte de sua carga, aprezado pelo Corsario, a Victoria, em que houve a vantagem de receber esta Praça mais 100 mil patacas com que não contava, na quella desgraçada epoca de 1808. E se para isto concorreo o refferente o sabe a Terra inteira; e o provaõ os assentos deste Senado, que chame em prova com os Officios de 29 de Outubro de 1812, 16 de Junho de 1814, e 9 de Abril de 1805 a tal respeito.

Não pararia ainda aqui a serie de recordaçõens, aq ue o assumpto encaminha, mas temendo já disgosto em dar que ouvir mais aos Vogaes desta Meza, apenas dezeja elle refferente, que se lhe deixar fazer a seguinte reflexãõ para conhecer, se estado actual da Praça hé de prosperidade retrogada, como indicãõ esses opinantes, ou se progressiva, como conhecem todos a fora aquelles. Antigamente o Commercio, e navegaçãõ de Macao não podia independer dos mutuos celebrados por este Senado, com as sobras de suas despesas annuaes para fazer o seo custeio, e parte de negociaçõens. Entãõ os Navios, segundo os arquiamentos, e avaliaçãõ, que há no arquivo deste Senado, não tenha mais valor, que o de 10, 20, 30 mil patacas, nem a sua carga passava de custo mediano. Agora nada se dá a risco por esta Administraçãõ; os Navios fazem as suas viagens, costiando-se com os dinheiros de seus Proprietarios, tem mayor valor, por que saõ de custo de 30, a 40, 50, e 80 mil patacas, e não há hum só deste ultimo preço, como saõ, Carmo, Rey, e Conde do Rio-Pardo; hé de maior importancia a Carga que elles transporta; por que o Anfaõ, que valia de 500 a 1000 mil patacas está hoje a cima de 2,500 patacas, logo não vai nem o Commercio, nem a navegaçãõ para menos: mais os Predios ou Cazas nobres muitas vendidas no tempo d'elle refferente em Leilãõ Publico abaixo preço, valendo apenas de 6, 8, 10 mil patacas, hoje contem-se as que existem de novo edeficadas, entrando tres feitas em seo tempo pelo Morador Payva, do valor de 12, e 20 mil patacas, e assim outras muitas todas mobiliadas, como se vê com tal differença de tempo anterior, como do dia a noute. — Se tres a quatro iaõ à Bengalla, em seus Navios fazer ali o Commercio, hoje a vista dos Manifestos de entrada se verá quantos vaõ, ou ao menos quanto dinheiro desta Cidade anda neste importante giro, que vale milhoens: e entãõ deixaraõ taes circumstancias em duvida de que o estado hé de prosperidade progressiva? Sirva de prova a certidaõ, que tirou o Morador Payva dos Direitos por elle pagos à Alfandega, e a hi se encontrará, que pagando no começo do seu estabelecimento Commercial aqui, apenas da primeira vez 600 taes, foi progredindo athé pagar de 4 a 6 contos de Rs. pela modica avaliaçãõ, em que está o Anfaõ, e o mesmo progresso, que foi tendo no pagamento de Direitos como Proprietario e como Agente, elle dirá, se não foi tendo em Propriedade, dinheiros, Predios, e valor de Navios, e o mesmo dirãõ a muitos outros Moradores. Seria melhor que a Caixa Publica estivesse taõ cheya, como se deseja, mas não havendo

livre arbitrio da parte dos Administradores Subalternos na sua diminuição, ou sahida como pode haver imputação! Entre tanto os pagamentos da Tropa andão em dia, e dos filhos da Folha Civil, e Eccleziastica, quasi sempre recebem adiantado, e quando algum dos filhos fique em debito hé de adiantado por vencido. Nem pode haver qualquer escrupulo na boa Administração da Fazenda, por que nenhuma despeza hé feita sem Ordens Superiores, que authoriza, e estas dependendo na sua execução, dos acordaons deste Senado, que annualmente envia Extractos à Secretaria d'Estado, e à Junta da Capital, donde nada vem dezaprovado, claro fica quanto pode ser injusta a recriminação contra os mesmos Administradores, em cujo numero entra o refferente quem chama em prova da legalidade das despesas, e sua justeza o que já refferio na Sessão de 31 de Dezembro de 1817, mas huma nova reflexão provará se há desleixo seja quanto a devidas activas, seja quanto a despesas. Em 1797 SUA Magestade Dêo a Macão hum Perdaõ por 327 contos de reis de dividas contrahidas em tempo de outros Administradores, de cuja rectidão não há duvida, e por tanto quando agora possaõ apparecer 10 ou 20 mil Taeis de riscos não pagos por moradores, que fizeraõ serviços à Nação, e ao Estado, e com quem se guarda a consideração ordenadas por Provisão Regia para commodas soluçoens, não alheyos do actual systema seguido pelo Soberano Congresso, que assim o facilita: qual divida será mayor, aquella em poucos annos, ou esta no dicurso de 20 em concorrencia com o refferente? E quanto as despesas, qual provará mais em favor do estado da Caixa? Ter rendimento annual para fazer huma despeza, que não baixa de 100 mil patacas por anno com alguma sobra, que existiria se não fosse para fora, ou hum rendimento de 40 a 50 mil como dantes tinha para fazer alguma maior despeza!

Agora examine-se aqui se perdeo em Navios naufragados, e apreçados, e o que se tem dado em socorro da Corte, da Capital da India, e das Ilhas de Timor. — As percas mostra a Certidão do Escrivão desta Meza, dada ao Illustrissimo Governo, que anda por Taeis 120,659, e despeza fora de Macão desde 1814, por 117,674 Taeis: Ora se não aquella, ao mesmos esta quantia, não fosse dependida, não teria hoje a Caixa pelo seo uzual giro asima de 200,000 Taeis? Isto, sem fallar nas despesas da Primeira Deputação com o Navio Ulisses à Corte do Rio de Janeiro levado asima de 27 contos de Reys, a que unido à despeza annual de 100 mil patacas faz asombrar, como se possa ter verificado, sem qualquer tributo, antes com alivio das cizas, que se mandavaõ pagar, e de que o refferente alcançou isenção (Carta Regia de 22 de Julho, e Officio de 25 de 1814) nem outro imposto que o dos Direitos na Alfandega, e estes só para os que fazem o Commercio exterior, e ainda hé com deducção sobra taõ modica avaliação, que, pela em que está posto o Anfião, devendo pagar-se 6 por cento do Regimento para todos os generos, se paga meyo por cento.

Hé nisto que cumpre não deixar-nos fascinar; pois que a ideya de reformar sem authorização, e a de lastimar o estado da Caixa pode deixar a duvida se afim será para que as avaliações se não reformem, e se restitua ao Thesouro Nacional, o que injustamente se-lhe está tirando, e sobre um genero Extrangeiro, não gasto por Consumidores Nacionaes, e de compromettimento para com o Governo.

Mas se esta Administração não tivesse prestado aquelles soccorros teria merecido tão honrosas declarações da parte de hum Soberano, de cuja Paternal Regencia marca a sua maior renomeação? Seria offender as boas intenções destes vogaes, e dos Cidadãos sensatos, se puzesse em duvida a sua consideração pela Cauza Publica; e por isso tornando a extensão referencia, a que hé forçado, teria que recordar quanto tem padecido, e feito padecer a sua Cauza por querer dar às relações Commerciaes de Maciá a extensão de que hé susceptivel, pelas maravilhozas circumstancias do seo Local, e apoiar as negociações de outras Praças, que aqui teriaõ accabado, em geral prejuizo: se a serie de tão consideraveis prestações, posto que voluntarias da parte dos interessados, não fosse conhecida de todas, e do mesmo Ministerio, a quem nao hé ignorado, que desde aqui não se tem esquecido o referente, posto que fraco Orgão, para tão grande Edificio, nem de promover novas relações de commercio Estrangeiro, nem de fomentar o melhoramento de todas as Possesões Nacionaes à quem do Cabo, não deixando de interessar às Praças, que alem ficaõ, promovendo em humas as culturas de plantas vantajozas, como para a Ilha de Corpo Santo; a papoula para o Anfião (Officios do primeiro de Junho de 1813, de 18 de Junho de 1814, e de 28, e 29 de Fevereiro de 1816) como para o Brazil a de Chã, e mais de 300 Chinas trabalhadores a sua propria custa, entre os quaes foraõ carpinteiros para o Arceal. (Officios de 3, de 18 de Junho de 1814).

(Continuar-se-há.)

CORRESPONDENCIA.

SENHOR REDACTOR.

Estremecerá o mundo; saltará fóra dos seus eixos, e abismar-se-há outra vez no inconceptivel nada d'onde sahio. A palavra de Deos hade verificar-se à risca. NIHIL OPERTUM QUOD NON SCIETUR. — Que dirão agora os ancioens, os PATRES CONSCRIPTI, que cassando, temeraria, e sacrilegamente a emancipação política, a que o patriotismo heroico, o valor, e o desinteresse dos Immortaes Cabreiras, Sepulvedas, S. Luiz, Silvira &ª. nos restituio, se erigirão aleivosamente em nossos Tutores? Quem os authorisou para substituir os seus Clubs aos Concelhos, que por Ordens Regias, ainda em vigor, devem ser convocados sempre que o Senado tem a tratar d'objectos extraordinarios, que affectaõ o todo? Sejaõ já, e sem perda de tempo, solemnemente declarados nullos por hum Concelho geral os nullos poderes dados ao Deputado do egoismo, e da cabala.

Autant qu'il faut de soins, d'égard et de prudence
Pour ne pas diffamer l'honneur, et l'innocence;
Autant il faut d'ardeur d'inflexibilité,
Pour deferer un traître à la Société.

GRESSET.

Este hé, e será o meu voto. Entre tanto, rogo, que elle seja inserido na sua folha.

Sou Senhor Redactor,

Muito seu affectuoso admirador.

|| O IMPARCIAL. ||

SENHOR REDACTOR.

Na de cantada Sessão de 28 de Junho publicada na sua Abelha n.º 8 a pag. 30 onde dis «O Morador Francisco Jozé de Paiva», Li com bastante desgosto as seguintes palavras — «para o continuarem a ter ligado na reunião formada, pelo auctor da opiniaõ de 11 de Fevereiro deste annos, isto hé falso ou o refferente se informou mal, ou hé a leivozia delle mesmo refferente (o que não custará a crer); «na representaçãõ à cerca, da qual, testemunhas de caracter lhe ouvirãõ antesdizer, haver sido sorprendido na quella primeira assignatura, que assustado tem repetido».

Eu sou hum dos representantes, e ignorei sempre semelhante coacção se a ouve, espero todavia, que o dito morador Paiva respondendo á esta na sua primeira Abelha, que se seguir, declare quem o surprendeo, como diz o referente, para não ficarem manchados 36 homens, que tantos saõ os assignantes da representaçãõ de que o refferente trata, em os quaes entraõ endeviduos de reconhecida probidade.

Se o refferente dicesse, que seduziraõ este morador para assignar o contrario, custaria menos a crer: á annos passados hum anciaõ morador, apaniguado do referente, mendigando assignaturas para a reconduçãõ deste, não deixou de importunar a alguns sujeitos, que assignaraõ, não, por assim o entenderem; mas por que conhecendo a venalidade da antiga Corte, sabiaõ que semelhantes requiziçoens não passavaõ de simpleces formalidade, e que o flagelo não só continuaria; mas que augmentaria mais e mais: principalmente aos que recuzassem firmar taes papeis. Só nos que temos prezenciado estas, e outras semelhantes farças o poderemos crer.

Rogo pois ao Senhor Redactor que não só queira admittir esta na sua primeira Abelha; mas que emende qualquer erro que encontrar aqui, pois o pouco conhecimento que tenho da Lingua Portugueza mos não deixaõ conhecer: no entanto permita-me ser.

Seu effectivo Leitor.

Macedo 2 de Novembro de 1822.

Hum dos Representantes.

AVIZO. Sábbado 9 de Corrente se concluirá a venda do Brigue S. Pedro de 2500 picos de Lote, cujo casco hé feito de Carvalho, e cujo inventario se pode ver em casa do Escrivãõ da Ouvidoria.

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

A ABELHA DA CHINA

N.º X.

Quinta-feira, 14 de Novembro.

1822.

«ILOC TEMPORE OBSEQUIUM AMICOS,
VERITAS ODIUM PARIT». — TERENCEUS

MACAO.

(Continuação da mesma Sessão de 28 de Junho de 1822.)

Agora quanto a particulares Administrações, que lhê estão a cargo, satisfará á qualquer interessado com documentos, por onde mostrará, particularmente fallando do Cofre dos Orfaãos, que desde que tomou a primeira vez posse da Ouvidoria em 1803, tem recebido os que ali tem titulos a não piquena somma de 108 mil taéis entre alimentos, e legitimas, a que se não tem faltado aos que se cazaraõ desde aquella epoca athé agora; sendo o estado do Cofre no referido anno de 1803 de 51,446 taéis, havendo hoje somente titulos por 35 mil de novas entradas tudo em gyro com a usual, e correspondentes seguranças, sem que em todo este intervallo, e para fazer o pagamento por aquella grande somma tenha sido executado hum só devedor (conducta igual na arrecadação da fazenda) a pezar, que os hà morosos, e athé do tempo do Conselheiro Lazaro da Silva Ferreira. E se algum hà, que separado daquella Administração Ordinaria se cuida não satisfeito adoptando os meyoys legaes, será attendido, e se provará, que tem recebido quantias correspondentes a parte, que he cabente, e liquidada, não sendo de extranhar, antes de louvar, que na entrega de bens, e principalmente em Macao, a onde tudo hé precario, e consistente em bens moveis, ou dinheiros, que se sommem, como hà em exemplos em grandes Cazas da antiguidade, cujos descendentes apenas hoje saõ conhecidos, se haja o Juizo com a preciza attenção, o que não hé faltar, hé, e sim querer, que a subsistencia das familias tenha duraçãõ. E sem ir longe, hà em nossos dias prova desta verdade em duas Irmãs, das quaes huma que cazou, e recebeu seo marido a legitima, ficou logo sem nada; e outra a quem pela qualidade de marido, não poude ser feita a entrega, tem recebido por 5 mil, 11 mil patacas, e ainda lhe restaõ as 5 mil. E quanto mais exemplos se poderiaõ apontar mas far-se-ha sendo necessario.

A final declara que taõ longe está de querer per si só aquella Administração, que desde mais tempo tem constantemente pedido ao Ministerio, que ella passasse em totalidade para este Senado, a onde hà mais conhecimento das circumstancias

dos tomadores, quem hé forçozo dar o dinheiro a juro para ter alimentos, que dar aos Orfaons; ali estão as provas, e ultimamente melhor o incarece, no plano offerecido a este Senado para acompanhar a indicação do Vereador Silveira á cerca do Estabelecimento para a educação de meninas: quem assim se conduz parece mais querer o bem publico, que o particular. Mas se tudo não basta em prova não só do seu dizinteresse, e particular situação de fortuna, em que poderia dizer a sua mulher, e filhos o que a sua Mãe disse Francisco primeiro, e tal vez sem total falta de analogia, ao menos pelo momento, posto que em diversas circumstancias, «Madame, tout est perdu, hors l'honneur», mas tambem de seu disvello, e esforços pelo melhoramento desta Cidade, em Commercio, buscando-lhe novas, e mais extenções relações Nacionaes, e Extranjeiras, e com favorecimento, e izenções só proprias de tão Paternal Soberano (Perdaõ total dos direitos sobre a carga, o Navio S. Miguel no Rio de Janeiro; á do Ullisses na Bahia; a da Maria, Luz, Lucõnia, e outra vez Ullisses, por meios direitos, a fora o Navio Rei, posto que, nas anteriores circumstancias da Carta Regia declaratoria de 2 de Junho de 1810); em navegação, promovendo-lhe assim a extenção de viagens aos Portos do Brazil, e da Europa, e Azia Nacional, e Extranjeira, que a terem continuado para Lisboa, ou para o Rio; nos termos de ultimas propostas em data de 6 de Agosto de 1820; não teria ali o Pai de familias, que comprar aos de lá, v. gr. hum arratel de Chã de 6 a 8 tostoens, podendo comprallo aos de cá por 4, e 5, poupando-se a Nação o maior costeio dos Vazos, e o mais alto preço das fazendas, consequencia da sua appareção aqui, a onde só aproveitarão os Chinas, em prejuizo estes accrescimos da realização posterior em Portugal, ou em Portos Extranjeiros, aonde tem a concorrer com especuladores de menor costeio, como tantas vezes tem o referente exposto athé para diminuir, ou não fazer tão sensível a sahida de numerario, buscando á grande auge, contra os interesses do gyro interno, mais proveitar; mas cuidando nos meyo de fazer melhores Pilotos, vendo-se ainda que, dous somente (hum arrastado na assignatura da representação de 11 de Fevereiro deste anno) com exames, e approvação na Academia de Lisboa; e em civilização, dantes não havida, promovendo as luzes e estudos seo verdadeiro metro. (lá estão 5 alumnos na universidade de Coimbra, a fora os que se achão em Collegios particulares em Lisboa) sendo em seo tempo, que mais tem progredido a educação, que aqui de propria vontade facilitão os zellozos congregados de S. Vicente de Paulo, no Collegio de S. Jozé, aonde se contaõ mais de 50 educandos, e aonde convinha formar o geral dos estudos, em que tanto cuida o Soberano Congresso. Finalmente repete o referente, que se quanto tem recontado, e poderia accrescentar, quando tivesse guardado na referencia huma serie chronologica, não pode servir a justificar a sua conducta publica; sirva-lhe ao menos de consolação, e gloria de ter servido esta Cidade, e de se haver sacrificado por hum publico, a bem do qual, confirma da melhor vontade quanto já disse neste Leal Senado, quando segouro á face do Conselho, que o escutava, que se para o bem do Paiz, se fazia necessario a sua separação, nada se hesitasse; por que o que somente dezeja hé evitar conflitctos sempre dezagradaveis, e com rezultas, que se não conhecem, se não depois do dezarranjo da maquina, que não volta a seos eixos com a

mesma facilidade com que della sahe; pedindo por ultimo à este Senado lhé receba por accessoria declaraçãõ de suas particulares circunstancias, a que fez n'hum apendix da sua falta pela Aclamaçãõ de SUA Magestade, a qual, posto que feita em frazeologia propria d'aquelle tempo, offerece à este Senado, por contar factos em que se mostra, que assim como os sentimentos de verdadeira lealdade saõ igualmente de encontrar nas sumptuozas Cortes, que nos mais remotos, e menos opulentos estabelecimentos, assim tambem hé do caracter dos Grandes REYS, que somente sabem avaliar o amor dos povos, naõ distinguir lugares para fazer certo o seo reconhecimento, tornando ali Macãõ, este remoto canto do Mundo Luzitano, como hum exemplo destas verdades politicas, assim pelo que por esta Governança tem sido feito a favor da Naçaõ, e do Estado, como de que EL-REY tem prodigalizado a bem dos habitantes deste grande estabelecimento commercial, tanto imprenso na sua Real Memoria, quanto digno de o ser. E se incidentes inevitaveis na Ordem do Mundo, ou arbitrarios procedimentos da parte de alguns Agentes, nos tem feito perder alguns daquelles fructos, que poderiamos colher de graças taõ generozas, e verdadeiramente Reaes, sejaõ sim sinceros os opinantes, e confessem, que hé menos por effeito de remedios promptos, e efficazes, que por omisãõ, e por egoismo, ou negligencia propria. Bonum mihi, quia humiliasti me, ut discam justificationes tuas. Psalm. CXVIII. 7.

E mais accrescentou o dito Conselheiro Miguel de Arriaga, que elle deixa de fallar da forma por que tem administrado Justiça, durante a sua longa residencia aqui; por naõ ser para aqui, alem de sabido quanto ao Civil, conhecendo a falta de letrados, e odio rezultante da continuaçãõ de demandas só busca, por officios da hospitalidade á sua recommendaçãõ, como Magistrado, os meios de composiçoens entre as partes, querendo antes, que ellas o tenhaõ por moroso, em tanto quanto cabente com o seu dever, que fautor de demandas e custas, que nunca recebeo, servindo-lhe de consolaçãõ, que os dos aggravos, e appellaçoens interpostos de seus despachos para a relaçaõ de districto, raras tem sido os provimentos contra seu julgado, e quanto ao crime elle deixa, que o carcereiro da Cadeya desta Cidade diga, quantos prezos ali tem entrado de sua ordem, e se passaõ annos sem que se verifique huma prizaõ; e o Livro das querelas mostrarà, que nem huma se effectuou nesta vintena de annos; e quanto a sua inspecçaõ nas Administraçoens dos Corpos de maõ morta, digaõ os confrades, se tem sentido qualquer violencia, nem mesmo outra ingerencia nas distribuçoens, e despezas a seu cargo, que as recommendaçoens ordenadas no primeiro cazo; e no segundo ensinuar a vantagem de evitallas em festas sumptuozas, que aqui tornaõ os gastos sò a proveito dos Chinas, para chamallos a proveito de mezadas mensaes em favor das familias decentes, e pobres dos mesmos confrades: o que melhor se verà na Misericordia, por cuja repartiçaõ assima de 300 pessoas recebem mensalmente mezadas de arroz. Foi quanto disse o referrido Conselheiro Miguel de Arriaga, e se fechou a Sessaõ em que assignamos todos. Ozorio, Arriaga, Silveira, Vasconcellos, Pereira, Lemos, Coimbra.

Carta do Leal Senado ao Coronel Aquino em que o encarrega da nova Commissão especificada na dita Carta.

Illustrissimo Senhor José d'Aquino Guimaraens de Freitas. — Pelos motivos expendidos nos termos constantes da Certidão Letra A, levados ao conhecimento do Excellentissimo Ministro d'Estado do Ultramar, terá V. Senhoria em que obrigar a consideração deste Leal Senado, quando se preste com a intelligencia, que motivou a sua escolha, a pôr em pratica, o que ali se resolveo, e que terá occasião de observar não ter outro fim, que a justificação da conducta desta Governança que no unico caso, em que ella por cauza das cabalas ali indicadas, possa ser manchada, ou haja de apparecer por hum momento em equivoico a unanimidade de seus sentimentos, e acrisolada fidelidade ao novo Systema Constitucional, de que tanto se espera; desejando taõ somente que as particulares circumstancias deste Paiz mereçam accommodadas Providencias, porque sem esta combinação, tudo será comprometido; como Vossa Senhoria não ignora, e se mostra separadamente em nova, e opportuna occasião.

Na relação de baixo da Letra B, vão as analyses a que tem de recorrer para melhor cumprir esta nova commissão, que este Leal Senado lhe encarrega, e em que espera da sua parte a mais efficaz cooperação, a fim de que sejaõ conhecidos de toda a Nação os fieis sentimentos de hum Senado, que tanto se esmera em conservar o titulo, que seus assignados serviços lhe obtiveraõ. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Macão em Meza de Vereação 28 de Junho de 1822. Eu CARLOS JOZE PEREIRA, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Alferes Mór, Excrivaõ da Camara, e Fazenda, que a fiz escrever e sobscrevi, Francisco Antonio Pereira da Silveira, Antonio José Gonçalves Pereira, Antonio José de Vasconcellos, Antonio Gularte da Silveira, Bernardo Gomes de Lemos, Felix Vicente Coimbra.

Documentos referidos no Officio supra.

Letra A, Sessão de 9 de Março	} de 1822.
Dita de 25 de Junho	
Dita de 26 de Junho	

A copia do Officio de 10 d'Abril de 1822, que o Leal Senado escreveu ao Excellentissimo Ministro de Repartição de Ultramar.

Letra B, Analyses das opinioens dos Cidadãos Francisco José de Payva, Paulo Vicente Bello, José de Almeida Carvalho e Silva, e Joaõ Nepomoceno Maher, (Não ficaraõ registadas.)

Representação dos 36 assignados, e seo Despacho.

Sessão de 28 de Junho de 1822.

CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor da Abelha de China.

Lendo a sua Abelha N.º 8, observei: que o Conselheiro Arriaga aproveitando-se da casualidade de haverem passado por seo assignado, na qualidade de Juiz de India, e Mina, differentes documentos, proferira na Sessão de 28 de Junho do presente anno o seguinte, «Hé voz constante dizer este morador (Francisco José de Paiva) se vai justificar ante o ministerio da accuzação, que lhe fizeraõ crér, havia contra elle da parte desta Governança, para o continuarem a ter ligado na reunião formada pelo author da opiniaõ de 11 de Fevereiro deste anno, na representaçãõ a cerca da qual, testemunhas de character lhe ouvirãõ antes dizer haver sido sorprendido na 'quella primeira assignatura, que assustado tem repetido».

Hé verdade, que eu mandei tirar certos documentos, não por me capacitar, que a Governança desta Cidade fizesse a menor accuzação contra mim, por que não tinha causas, nem motivos para isso; mas sim por que a experiencia de hua vintena de annos que o Senhor referente esteve no Governo, me mostrou o quanto elle era meo inimigo declarado (como hé publico nesta Cidade) quando devia ser meo amigo: pois se se lembrasse de que eu nunca o incomodei, e sempre o servi em tudo quanto me occupou (o que posso mostrar por documentos, huns assignados por seu proprio punho, e outros por alguns seus apaniguados) com bastante prejuizo meo; estou certo, que deixaria de empecer-me, e de ser o meo maior inimigo.

Hé falso porem o dizer, que eu fóra sorprendido para assignar a dita representaçãõ, e que ao depois me arrependera.

Eu creio, Senhor Redactor, que não haverá pessoa alguma de Character, ou sem elle (à excepção de algum Carcunda) que possa asseverar isto com verdade, e menos justificar-se, provando o meo arrependimento neste ponto. Obrar huma açãõ boa, e em utilidade do Publico não pode ser objecto de arrependimento; ora sendo isto huma verdade innegavel, como poderá haver quem assevére, que eu me arrependera de ter assignado a tal representaçãõ? . . . Quem não sabe, que o homem, que hé insensivel aos males publicos, que acasiona huma má Administraçãõ, hé hum má Cidadãõ? . . . Ora quereria eu este epitheto? . . . Certamente não. Logo hé falso o diser-se, que eu me arrependi, e que assustado o tenho repetido.

Continua o mesmo Conselheiro, «quanto a Donativos, se o morador Payva deo mil patacas, tal ves que na proporção de seus teres não seja mais, que seis centos taéis, ou a terceira parte do ordenado, que deo o referente para animar esse Donativo».

A isto digo eu, se elle Ministro julga dos meos teres pelo negocio, que tenho feito em Macao; quanto não deve o Publico tambem julgar dos teres delle Ministro!!! . . . O meo gyro commercial tem sido de duzentas, e cincoenta, a tresentas mil patacas; ora pode isto comparar-se com a Somma de tres a quatro milhoens de patacas, com que, o Publico dis que elle Ministro negociava, e em cujo trafico deixará (segundo o mesmo Publico) muitos dos seus Credores em huma total ruina? . . . Se o referente pois julga do Donativo das mil patacas à proporção do emprestimo,

Ver qd. movem e onde o Cons. Arriaga

que fis (e elle Ministro sabe àquem) do qual ainda se me devem cinco, ou seis mil patacas, pouco mais, ou menos; neste caso convenho, em que o meo Donativo não foi proporcionado.

Os meos afazeres não me permitem responder em separado à sua Abelha N.º 9. Basta repetir-lhe, que hé falso o que o Arriaga disse; por que não houve coacção, nem haverá. Assignei livremente, e para isso somente me instigou o interesse do bem publico. Hé o que se me offerce dizer sobre semelhante assumpto, e somente accrescento que.

C'est prendre asses bien ses mesures,
De venir conter ses raisons
Après avoir fait des injures.

M.^{tes} Deshoulienes.

FRANCISCO JOZE DE PAYVA.

SENHOR REDACTOR.

Os seus correspondentes não contentes de omitir seu nome, escrevem de tal modo que não podem bem entender-se. Não seria melhor que o Senhor Imparcial ou declara-se logo quem hé o Deputado em que fala ou recluzo no seo claustro rezasse no seu breviario o officio (o que melhor seria) e que cumprindo o seu voto deixasse o Mundo? Das Abelhas athe hoje publicadas só-a de Numero VII, da alguma ideia de ser o Coronel Jozé de Aquino; mas este foi nomeado pelo Senhor Governador para ir a Corte felicitar a SUA Magestade e ao Soberano Congresso; ora o Senhor Governador podia mandar hum Deputado à Corte a custa da caixa Nacional, ainda quando ella não estivesse como dizem, taõ alcançada? O mesmo Senado poderia confirmar esta nomeação sem preceder huma Elleição mesmo quando Macao estivesse nas circumstancias de Deputar? Diga-me, Senhor Redactor, estas deliberaçoens são Constitucionaes? Que juizo farão os curiosos, que tiverem lido as suas Abelhas não as vendo analyzadas? Apare, Senhor, apare a sua penna satisfaça ao que prometteo na sua primeira Abelha, instrua este povo pois o precisa mais que nenhum: se elle se portou com a energia, que vossa merce diz não estando inda instruido acerca dos deveres, e dos seos direitos, que fará este mesmo povo quando os não ignore? Senhor Redactor, acabamos de huma vez; se não tem presente factos para contrariar aquellas fastidiosas Sessoens, tenha a curiosidade de consultar Beale, Barretto, Braga, &c. &c. &c. os agentes da administração do tabaco, todos os que tem servido na Governança e finalmente o Escrivão da Camara, querendo, pode ministrar-lhe materia vastissima.

Seu Attento Observador

O Amigo da Verdade.

Saiba o Senhor Imparcial, cuja carta lhe copiamos em o nosso N.º anterior só para mostrar a nossa Imparcialidade, que não he bom tornar pelo véso. Se quer navegar o seu engenho pelo már da Literatura, ou campear de escriptor, puxe pelos cordoens à bolça, e tire quer em oiro, quer em prata quaes quer 300 patacas, com que sólva a custagem da prensa; porque assim fás muita gente boa, e assim lho ordena aquelle que disse.

Amaro da lage não seas marralheiro
Puxa pela bolça, paga ao barqueiro.

Porem como estimará haver em miudos as rasoens, por que lhe damos este concelho: ex-aqui algumas. A nossa Abelha hé Gazetta do Governo redigida com as unicas vistas de encaminhar o espirito publico à felicidade commum, para que nada corre, a nosso entender, a publicação de semelhantes escriptos. E se não diga da boa fé, Senhor Imparcial que utilidade há de remexer, e inquietar toda esta Cidade com o Conselho Geral que nos inculca na sua Rapsodia? Dirá outra vez, que hé para declarar nullos, os nullos poderes dados ao Deputado, &a. *RISUM TENEAETS AMICI?* Com que junte-se huma Cidade inteira para diffinir, que o nada hé nada, que nullos hé nullos. Está boa a peta. Se tres hé huma, ou o Senhor Imparcial hé muito ocioso, ou ama a divisãozinha, ou entãõ quer faser alardo de seus discursos affluentes; sobcarregados de palavras campanudas, como aquellas com que amofina os nossos ouvidos na sua Carta. A segunda razão hé o não quereremos passar perante os Leitores sensatos, quer naturaes, quer estrangeiros como periodista de boa boca, que encaixa na Abelha a troxo, e moxo quanto rabiçãõ pennas plagiarias, e mal aparadas, e para que os mesmos tirando a esta Cidade o nome de Macão lhe não substituaõ o de Pedantopoli. Para que chama Deputado o Senhor Imparcial a hum portador de cartas do Senado, ou de quem quer que seja que lhas entregou? Ignora a caso que esta Cidade não esta na Cathogoria de mandar Deputados às Cortes (que hé de que se trata) por não ter o numero de almas, que se fas mister? Chamara-lhe pois Procurador, Sollicitador, Portador, e o mais que acabar em or; mas não lhe dera o honorifico epitheto de deputado. O fallar com propriedade he huma virtude. Outro defeito mui essencial, que achamos na sua carta, he a falta de uniaõ entre as suas partes, o que Horacio tanto reprehende, bem como a da relaçaõ entre as ideias, que amontoou. Principia o Senhor Imparcial por hum cabeçalho estrondoso, e brilhante de mundos, eixos, abismos, e nadas; que se nos figurou hum Gassendo, hum Descartes, ou outro Newton, e nos fez estremecer quando o lemos, tanto que dissemos com-nosco; ou a maquina do mundo se esburralha, e dissolve neste anno, ou este homem achou a quadratura do circulo por quem trabalha inutilmente há ja para sima de dois mil annos a Geometria mais sublime. Mais: remontou-se do mundo ao Céu, foi buscar a authorityade Divina, o verbum Dei, a Escriptura Santa.

Quid dignum tanto feret hic promissor hiatu?

A Serra Urrando está para parir
Ratinho nascera, que faça rir.

Acaba por hum soldado, que o Governador mandou a Lisboa. Acarreta as palavras de Jesus Christo para prova, de que se descubrio agora em comprimento do oraculo divino, o que todo o mundo sabia já antes delle partir: não attentou pelo

que todo ordena hum CONSELHO GERAL, que hê o Tridentino na Sessão. Quarta, à cerca das applicaçõens temerarias da escriptura a materias profanas, nem taõ pouco atinou com a exposiçaõ dos interpretes a este lugar. Item viciou a bellissima Antithese, ou contraposiçaõ, que se dà nas ideias da sentença, de que uzou o Salvador, como se pode ver em S. Matheos Cap. x, 26; Nihil opertum, quod non revelabitur; et occultum quod non scietur; o mesmo em S. Marcos, IV; em S. Lucas, VIII, e XII. &a.

Outro sim, se tivessesmos a certeza de que o Senhor Imparcial era filosofo, lhe censurariamos no rigor logico esta expressaõ — inconceptivel nada — de que lançou maõ.

Semelhante genero de escrever, Senhor Imparcial, se compara com rasaõ à labareda do fogo na palha, que logo descahe, e para em fumo, que cheira mal. Isto por hora lhe baste, para que saiba, que nos naõ somos daquelles lisongeiros, de quem se queixava hum grande genio do tempo de Augusto, por diserem em pontos de censura = Cur ego amicum offendam in nugis?

O REDACTOR.

ADVERTENCIA. Hoje mesmo acabamos de receber, noticias circunstanciadas do grande incendio em Quang-tong, que hum sabio, e curioso amigo communicou; as quaes copiaremos na nossa Abelha seguinte, por que a brevidade do tempo, nos naõ permite transcrevelas na presente folha.

AVIZO. O Vigario nomeado para a Igreja Parrochial de Malaca faz saber ao Publico, que elle pertende (com licença do seo Prelado) vender varios moveis, trastes, livros, &a. Toda e qualquer pessoa, que os quizer comprar, pode dirigir-se ao Convento de S. Domingos, a onde se achã de venda.

Brevemente sahirá a Luz, o poema intitulado O Despotismo Ecclesiastico-Civil, ou o Carcundismo Exaltado, em cinco cantos, por hum Anonimo. Quem quizer assignar dirija-se ao Laboratorio Constitucional às Janellas Verdes, por 800 Reis cada assignatura.

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

SUPPLEMENTO
A ABELHA DA CHINA

N.º XLIII

MACAO.

*Chapa que o Procurador do Leal Senado dirigio ao Mandarim de Choimi
relativa á Fragata Salamandra.*

SENHOR Mandarim: Eu Procurador faço saber a V. Merce, que sou informado da proxima chegada de huma Fragata enviada da India para Macao: ora conforme as nossas Leis, todo o vaso de guerra, que vai para outras partes hê precedido de hum aviso para as necessarias preparaçoens do seu recebimento, e para provar a sua Legalidade: a actual Fragata porem não hê annunciada por noticia official dos Superiores, nem do Commandante della, por isso não pode deixar de causar alguma duvida ainda que o fim para que seja bom, pensando porem mais seriamente sobre isto julgo que haveria aviso anterior, e que por causa da extençãõ do mar ficaria retardado, e virã posterior à Fragata; com tudo não se pode certificar o que será a verdade, por isso não posso deixar de temer não seja isto alguma coisa imprevista de que não posso ficar responsavel; peço pois a V. Merce que passe ordens as lórchas Chinas que sahem ao mar para que não tragaõ para terra gente da dita Fragata, tẽ que averiguado bem o caso passe de novo hum aviso a V. Merce. 13 de Junho de 1823.

Senhor Mandarim de Choimi: Eu Procurador faço saber a V. Merce que hontem chegou a Fragata annunciada, e como não traz ordem d'El-Rei, estamos resolvidos a não lhe dar entrada; mas como pode ser que o Commandante teime em entrar, nos veremos obrigados a repelli-la; porem reccamos ficarem nesta occasiãõ compromettidos os Chinas; queira por tanto passar ordens a todas as lórchas Chinas de se recolherem para dentro do porto. 15 de Junho de 1823.

Do mesmo theor se remettersãõ outras duas Chapas ao Mandarim da Caza Branca.

Representação de Joaquim Mourão ao Vice-Rei de Cantão.

Eu Joaquim Mourão Commandante da Fragata da Índia represento a V. Excellencia, que sendo eu enviado pelo Vice-Rei da Índia a Macao, para rebater os Portuguezes perversos e desobedientes às leis, os quaes, constou ao mesmo Vice-Rei, haver alli em grande numero; e chegado eu a Macao aos 16 de Junho, querendo ir á terra com as ordens do Vice-Rei e publica-las, os perversos em opposição às leis do Reino, não me permittirão desembarcar, e embaraçaram os viveres á Fragata: ora não me era difficil desembarcar, porem recei que no desembarque, e publicação das ordens os perversos se lhes opposessem, e devendo eu pô-las em practica, poderia haver alguma desordem, e ficar offendido algum Chino; demais disto os Magistrados da terra (1) tendo sido illudidos pelos perversos de Macão, ouvindo-os, e não a mim, publicarão editaes prohibindo de Macao o subministrar viveres á Fragata; e os Portuguezes em Macao oppondo-se ás ordens; e negando os viveres, são muito injustos, por tanto peço a V. Excellencia, que passe ordens para que os Chinas de Macao se retirem por dous dias, por que então a Fragata entrará á força, e publicarei as ordens que trago, e se houverem perversos que se lhes opponhaõ os tractarei conforme as leis com rigor; mas se os Chinas de Macao se não retirarem, receio não haja desordens, o que me faz temer, e causa susto; humilde pois peço a V. Excellencia que examine a verdade, e passe as ordens convenientes. 20 de Junho de 1823.

Representação do Arriaga ao Vice-Rei de Cantão.

Illustrissimo e Exmo Senhor: Eu Miguel de Arriaga faço esta representação a V. Excellencia em nome de Joaquim Mourão, Commandante da Fragata da Índia.

Tendo pois este Commandante, e Delegado do Vice-Rei da Índia, chegado a Macao com ordens do mesmo Vice-Rei, os Magistrados da terra (2) o tiverão como inimigo, e não permittirão a sua gente desembarcar, nem dar-lhe os viveres: Eu obrigado destas circumstancias dou parte a V. Excellencia, e lhe causo este incommodo com vergonha minha, lembrando-me que este assumpto he certo, e calamitozo, e temendo que para o futuro hajaõ desordens que impeçaõ o pedir a V. Excellencia o exame delle: ora desde que os Portuguezes vierão a China, os moradores de Macao sempre obedeceraõ as ordens d'El-Rei de Portugal, que hê a razão por que vindo este com ordens delle, os perversos se atrevem a resistir-lhe com tamanho desprezo das leis, por esta causa, posto que envergonhado, em nome do dito Commandante, faço esta expozição a V. Excellencia: porem sendo difficil representar tudo com individualização, e querendo V. Excellencia informar-se melhor disto, peço huma audiencia, ou mandar hum Delegado a examinar este negocio, a quem possa expôr as tristes circumstancias. Em outro tempo o Vice-Rei Pó no mez de Fevereiro do anno 1810 me concedeo huma audiencia na Boca do Tigre; outra vez no mesmo anno no mez d' Abril, indo o mesmo Senhor para Hiam-Xam por causa do

(1), (2) Os Mandarins.

assumpto do Cham-Pau-Sai (Pirata), e demorando-se alli alguns dias, tambem consegui a audiencia delle; depois vindo o mesmo Vice-Rei Pó á Macao por causa do assumpto dos Inglezes, tres vezes consegui a sua audiencia. Alem disso no mesmo anno 1810 indo o Vice-Rei Sum á Macao e hospedando-se no Pagóde novo, tambem consegui a sua audiencia, e ainda o mesmo Senhor se dignou ir a minha casa, e desde que eu tomei posse do lugar em Macao ha 20 annos, hum Sota Vice-Rei, e Empregados, Magistrados, e Militares, foraõ por mim visitados, em huma palavra os Empregados Chinas, maiores e menores me fizeraõ muita honra, e beneficio, como se pode ver pelos documentos existentes. Tendo eu sido empregado por El-Rei em Macao o mesmo Rei estava informado de que eu era homem recto, e que por tanto podia continuar no mesmo emprego, e assim os Portuguezes de Macao viviaõ socegados; e tendo eu por muitas vezes pedido licença para sahir do lugar, nunca consegui obter hum successor; o que procede de El-Rei estar bem informado da rectidaõ, e justiça do meu coraçãõ, por isso eu tambem me esforçava a trabalhar para corresponder ás intençoens d'El-Rei; e por isso vindo esta Fragata à Macao, eu posso passar hum attestado que ella não he hostil, mas por que o anno passado mudando os perversos a antiga ordem da Administraçãõ, foi enviada a rebatê-los, e estabelecer a ordem da Administraçãõ, e pôr hum Governador das armas. Quanto ao Commandante da Fragata, ha 2 annos que elle veio a Macao, e tendo aqui estado por espaço de sinco mezes, tudo se conservou em paz; elle sabe muito bem as leis da China; asseguro que não ha de haver desordens; elle deveria, para representar a sua justiça, vir em pessoa a esta Metrópole, mas como elle conhece muito bem as leis do Imperio, não se atreve a aventurar-se e a separar-se da Fragata; por esta causa me encommendou que em seu nome o fizesse; demais disto na Fragata vem hum Piloto por nome Joaõ Ignacio, que em outro tempo foi Commandante, e trabalhou contra os corsarios perturbadores Chinas; ora os homens pacificos de Macao estaõ em silencio, não se deixando illudir de vaõs discursos; os maos particulares, e o perverso Procurador he que confundem tudo, e illudem os Magistrados (1) da terra, e aproveitaõ das occasioens para obrar o mal, té as cousas que lhe não pertencem, dispoticamente as dispoem, o que produzirá para o futuro grandes males, peço por tanto a V. Excellencia que examine a verdade dos factos declarados na representaçãõ do dito Commandante, e passe ordens para que a Fragata possa desembarcar a sua gente; possa fornecer-se de viveres; possa o Commandante tratar os negocios de que vem encarregado; e peço que mande ao Povo de Macao (Chinas) que não dêm credito ás palavras do Procurador, e que o seu Sello não mereça autoridade, e que se deve esperar que venha hum novo Procurador, cujo Sello tenha autoridade: humildemente torno a pedir a V. Excellencia que mande examinar a verdade, e dê as providencias.

25 de Junho de 1823.

Traduzida por mim

Joaõ Rodrigues Gonçalves, Interprete.

(1) Os Mandarins.

Segunda Representação do Arriaga ao Vice-Rei de Cantão.

Ilmo e Exmo Senhor. Tendo eu Miguel de Arriaga ao 25 de Junho feito huma representação a V. Excellencia expondo os meus tristes sentimentos, agora de novo represento a V. Excellencia que a dita Fragata chegada a Macao não pode desembarcar a sua gente, nem menos tomar viveres, coisa na verdade digna de odio; porem o Commandante vendo que não podia reprimir a contumacia da sua gente em querer ir a terra, pois que estava ja afflicta, manda suspender anchora a Fragata, e foi para a Ilha cabaça lugar muito distante de Macao, aonde esteve fundeada, para a gente não poder desembarcar; e chegando naquelles dias hum Brigue Mercante de Macao, o Commandante, conforme às leis, o reteve, e lhe pôz dentro seis homens para guarda delle, e quando menos o pensava, os perversos de Macao apromptaraõ huma embarcação de carga, e foraõ tirar o Brigue, cortando-lhe a amarra, e o levaraõ para dentro do porto juntamente com os 6 Soldados que o Commandante poz de guarda ao dito Brigue; isto na verdade foi huma grande opposição às leis, e o Commandante queria rebater a dita embarcação, mas como alli havia muita lorchá China, temeo não offendesse alguma, por isso me incumbio de pedir em seu nome a V. Excellencia, que passasse ordem para deixar desembarcar a sua gente, do contrario, não ficaria elle responsavel por qualquer desordem, pois quando a sua gente desembarcar à força, não a poderia cohibir; peço por tanto a V. Excellencia que examine a verdade, e dê as providencias; e querendo V. Excellencia informar-se melhor disto, peço huma audiencia em que expõrei com mais individuação as tristes circumstancias.

28 de Junho de 1823.

Traduzido por mim

João Rodrigues Gonsalves, Interprete.

Atizo Circular aos Moradores para assistirem ao Conselho do dia 16 de Junho.

Tendo o Leal Senado recebido varios Officios do Governo de Goa, e havendo entre elles alguns de grande cõsequencia, cuja decisãõ não se atreve a dar o mesmo Senado, sem o parecer de todos os que concorreraõ no ultimo Conselho; manda o mesmo Senado convocar a todos esses Moradores, para que compareçaõ immediatamente nesta Casa da Camara. = Macão Secretaria do Leal Senado 16 de Junho de 1823.

Carlos José Pereira.

*Hum Officio, quazi do mesmo theor e data, foi dirigido em particular ao
Conselheiro Manoel Pereira, cuja resposta he a seguinte.*

Ilustrissimo Senhor Carlos José Pereira. Recbeo a carta que V. Senhoria me dirige da parte do Leal Senado para comparecer na Casa da Camara, eu nunca me neguei ao serviço publico, porem, acho-me com tontura de cabeça sem me poder

estar em pé, por consequencia ninguem hê obrigado estando como eu estou doente, tanto que hindo athe a travessa para vizitar o Senhor seu Genro não pode subir, por me virar muito a cabeça; por tanto queira o Leal Senado accitar a minha justa desculpa. = Tendo a honra de ser = De V. Senhoria = Muito Attento. Vene-
rador e Criado. — Manoel Pereira. — Maciõ 16 de Junho de 1823. (1)

*Lista dos Ex. Senadores, Ex-Almotaceis que não apparecêãõ no Conselho
geral do dia 16 de Junho de 1823 a saber.*

Ex-Senadores.

O Conselheiro Manoel Pereira.
Antonio Vicente Rosa.
Antonio Joaquim d'Oliveira Mattos.
Simaõ Vicente Rosa.
Rafael Bottado d' Almeida.
Vicente Baptista Cortella.
Bernardo Gomes de Lemos, (*appareceo, e foi doente*).
Domingos Pio Marques,
Felis Vicente Coimbra,
Floriano Antonio Rangel,
Antonio Jozé Gonsalves Pereira.

Ex-Almotaceis.

Diogo Jozé de Mendonça,
José Joaquim Pereira,
Gabriel Francisco Rodrigues,
Joaquim Vicente d'Almeida,
Miguel Antonio Cortella,
Antonio Vicente Cortella
Pedro Feliciano de Oliveira,
Jozé Rodrigues da Costa,
João de Deos de Oliveira Mattos,
Manoel Vicente Rosa Braga,
Manoel Vicente da Foneeca e Cunha,
José Severo (*este foi em serviço*),
Pedro Bottado d'Almeida,
Joaquim Antonio Barros,
Antonio Lourenço de Carvalho,
Jose Simaõ da Costa e Britto,

(1) A mesma molestia atacou repentinamente os Moradores Pedro Feliciano de Oliveira, e Floriano Antonio Rangel que se achavaõ na Casa do referido Conselheiro na occasiõ em que este recebeu o mencionado Officio.



Antonio Jose Homem Rebello,
Antonio Dias da Cunha,
Constantino José Lopes,
Faustino Coelho dos Santos,

E os moradores.

Antonio Lourenço Barretto,
Francisco Antonio Pereira Thovar,
Francisco José de Seabra,
Vicente Caetano da Rocha,
Vicente José Pereira,
Theotonio da Cunha e Chagas.

Sessão de 21 de Junho de 1823.

Tendo sido chamados Pedro Feliciano de Oliveira de Figueiredo, António Vicente Cortella, e Antonio Lourenço Barretto perante este Senado e os Membros da comissão dos Pareceres por não terem aquelles comparecido no ultimo Conselho geral reunido em 16 de Junho, para se lhes informar de tudo o que nelle se tinha passado, e das ultteriores medidas que tomou este Governo, apresentando-se-lhes toda a correspondencia entre este, e o Commandante da Fragata, a fim de que elles dêssem a sua opiniaõ, aprovando ou desaprovando as referidas medidas, visto ter constado a este Governo que elles se oppunhaõ a ellas: cada hum delles disse o seguinte — Pedro Feliciano d'Oliveira: que huma vez que se mostrasse que a Fragata nos vinha reduzir á escravidão, como o Governo publicou na participaçãõ que mandou pôr n'Abelha, e pôr de baixo do antigo despotismo (1) ou querer-nos faser seguir o Systema do Brasil, que nesse caso elle era o primeiro que pegaria em armas para repellir força com força, mas que em quanto isto não constasse de huma maneira de que se não podesse duvidar, que o Governo decidisse como lhe parecesse legal. — Que se não tem assistido á alguns Conselhos, hé por que o mesmo tem feito muita gente, e elle ter tido impedimento legitimo. — Que quando soube que o Navio Barretto tinha sido embargado pela Fragata Salamandra, tendo elle no dito Navio sua propriedade e do seu sogro, se inquietou bastante, e passou a protestar contra quem direito tivesse, assim como fez o Proprietario, e mais interressados na carregaçãõ d'aquelle Navio, e que por esta occasiaõ fallou contra estas medidas — Antonio Lourenço Barretto disse que a respeito da Fragata hé do mesmo parecer de Pedro Feliciano — Quanto as medidas que o Governo tem tomado, que elle era de parecer que o mesmo Governo devia fazer tudo quanto fosse legal, e a beneficio desta Cidade — Que nao veio ao Conselho por impedimento legitimo — Antonio Vicente Cortella segue em tudo o parecer de Pedro Feliciano. — Pedro Feliciano d'Oliveira e Figueiredo — Antonio Lourenço Barretto — Antonio Vicente Cortella.

(1) Isto hé se a Fragata não vem com o fim de pôr o Arriaga no lugar de Ouvidor; e o meu con-cunhado no de Administrador da Alfandega, como de cerro espero.

EXTRACTO DA GAZETA DE GOA

Numero IX = 1.º de Março de 1823

No dia 11 do passado chegou a este Porto o Navio Angelica, Capitão Antonio Fernandes da Silva, tendo sahido de Macão em 3 de Dezembro, com escalla por Sincapur, Pinang, e Columbo, trasendo presos por Ordem do Leal Senado d'aquella Cidade para esta Capital, o Tenente Coronel de Milicias, Secretario do Governo d'aquella Cidade Joaquim Manoel Milner, os Capitaens Joaquim Pedro da Costa, e Maximiano Joaquim dos Santos Vital, e o Alferes D. Joaquim d'Eça Lobo d'Almada e Castro. — Por esta occasião se confirmaraõ as noticias do descontentamento que ali haviaõ produzido as mudanças acontecidas no dia 19 de Agosto do anno proximo passado, em que destruindo-se a antiga forma do Governo, que havia regido aquella Cidade ha 40 annos, se lhe substituiu a Camara do mesmo Senado, composta de 2 Juizes, 5 Vereadores, e hum Procurador, alem de 3 Substitutos, os quaes se tinhaõ arrogado todas as attribuiçoens dos tres poderes, Legislativo, Executivo, e Judiciario, depois de terem obrigado o Conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira a desistir do lugar de Ouvidor Geral d'aquella Cidade, tendo-o preso em huma Fortaleza, donde, por doente, o transferiaõ para sua Casa, porem incommunicavel. — Semelhante Governo não deixou de descontentar a muitas pessoas. Em 13 de Setembro foraõ prezas algumas, das quaes se remettia para esta Capital no Brigue Assumpção, que aqui chegou a 24 do passado, o Tenente Coronel Moreira, o Major Cavalcanti, o Capitão Grand-pré, e o Piloto Malho que foraõ para Lisboa na Charrua S. João Magnanimo, sahida a 6 do corrente; e em 17 de Novembro prenderaõ mais os 4 Officiaes supramencionados, para aqui remettidos no dito Navio Angelica, por terem tido a intrepidez de exigirem hum Governo mais analogo ás circumstancias d'aquelle estabelecimento, huma vez que se tinha commettido o attentado de dissolver o antigo, tendo este já jurado as Bases da Constituição, e não havendo para isso determinação alguma de Sua Magestade, das Côrtes, ou do Governo desta Capital; antes pelo contrario, participaçoes do Ministro dos Negocios do Ultramar datadas de 27 de Fevereiro de 1821, remetendo os memoraveis Decretos de 24 do mesmo mez, e de 7 de Março, de 21 de Abril d'aquelle anno, expedidas para todos os Dominios Ultramarinos cuja copia transmittimos ao Publico, para elle poder avaliar a boa fé com que se portou a Junta intrusa de 16 de Setembro, e os fundamentos com que se excusou de entregar as reedes do Governo ao Delegado do Soberano, por elle mesmo mandado depois da sua magnanima adhesão à causa da Nação, e se a mesma Junta occultou, ou não e menos, cabou (*menouabou*) as Ordens Regias, declaradas pelas sobreditas participaçoes, que annunciavaõ Ordens que deviaõ regular o ultimo Systema, e Regimen dos seus respectivos Governos, ao mesmo tempo ordenando implicitamente que não se alterassem os Governos estabelecidos, porém não os intrusos, como era d'aquella Junta, que devéra, logo que aqui chegou o Excellentissimo Senhor Governador, demittir-se espontaneamente d'aquella tarefa, se tivessem seus membros menos ambição, ou gloria de governar. — O Brigadeiro José Ozorio, ex-Governador da mesma Cidade, ficava tambem prezo, e devia embarcar junto com o dito Conselheiro Arriaga

para Lisboa, para ali responderem ás culpas que lhes arguirão. — Abstendo-nos de documento algum sobre estas, e outras intempestivas, e impolíticas innovações, não podemos com tudo deixar de affirmar, que os Autores dellas contrahirão huma immensa responsabilidade para com as Côrtes, com El-Rei, e com a Nação inteira, se por ventura o Governo Chinéz, desgostoso de semelhantes perturbações, altera as antigas relações de amizade, e commercio de que ali gosavamos com preferencia a todas as Nações. — No dia 26 do passado chegou mais a este Porto o Navio Santo Antonio, vindo d'Macão, trazendo a seu bordo presos para esta Capital, o Major graduado Clemente de Noronha, e o Capitão Quartel Mestre Mendonça, e o primeiro Tenente de artilharia Gomes.

Idem XV, de 12 d' Abril de 1823.

Rogou-se-nos que inserisimos na nossa Folha a seguinte Exposição feita por hum dos Macaenses a outra restante; pois que não tinha podido ser impressa em Macão, segundo nos affirmou quem no-la entregou.

Senhor Redactor — Como a nossa Gazeta com o titulo d' *Abelha da China* não admitte, se não papeis tendentes a fomentar, e corroborar certa opinião, que não hé geral; por isso nos valemos da sua folha para manifestar os nossos sentimentos.

O Povo de Macão antes pacifico, e obediente, hoje se acha instrumento da desordem, e anarchia, por que sendo geralmente fallado, ignorante, principalmente dos principios liberaes, que formão o cimento da nossa Santa Constituição, que abraçou, e jurou, sem a maior parte delle, saber o que ella seja, se deixou illudir, fazendo-se instrumento de tudo quanto quizesse executar certa facção aqui muito bem conhecida, cujos Chefes, e Clubs nós tambem conhecemos: e d'aqui o que se hade naturalmente seguir? Hé o que temos visto

No dia Sabbado 11 de Fevereiro de 1822, appareceu huma Representação assignada por 36 pessoas, algumas das quaes são os actuaes Membros do Governo. O author desta Representação hé hum sogeito muito conhecido nessa Capital, pela morada que fez ali em huma Fortaleza; o seu nome se acha no Cartorio dos crimes. Nessa Representação se dizia, que o Povo queria huma Camara eleita por elle, segundo os projectos para a Constituição, vociferando muito contra esta authoridade, que por duas vezes salvou Macão.

Eis se não quando sem sabermos nem o como, nem o quando, no dia 19 d' Agosto em hum Conselho Geral, diante de hum Povo immenso junto n'huma Salla, cujas portas estavaõ tomadas de marujos todos com seus cacetes, diz Paulino da Silva Barbosa, ora Vereador — Todo este Povo quer hum Governo de 1784. Isto não hé mudança de Governo; mas hum Governo de aproximação segundo as Bases da Constituição. Esse homem o Povo não quer para cousa alguma, unicamente reduzio á classe de simples Cidadão.

Popularmente se installou o Governo, sendo os seus membros os mesmos authors de toda esta tramoya, menos o da Representação, que não foi Juiz, por ser excedido em hum só voto!! Eis todos satisfeitos com o novo Governo a que chamaõ

Governo Constitucional constando de hum Senado de sete membros, dois Juizes com exercicio de Ouvidor, tres Vereadores, e hum Procurador. Deposeraõ tambem o Governador e Capitaõ Geral, que no mesmo dia foi eleito Governador das armas, e no seguinte lhe mandou o Senado hum Officio, que principia — O Leal Senado determina a V. Senhoria, &ca. — em que o encarregava do commando da Tropa.

Mas nós que juramos as Bases da nossa Santa Constituiçãõ Politica, obediencia a El-Rei Constitucional, e ás Côrtes, naõ podemos deixar de lastimar o ver a confusaõ dos poderes Judicial, Executivo, e Administrativo reunidos no Senado; ver hum Conselho Geral depor o Conselheiro Ouvidor Arriaga sem ser ouvido, e no dia 15 de Setembro hum concurso immenso da plebe sitiãr as suas cazas, em quanto outras hiaõ mesmo em tumulto requerer ao Senado a prisãõ do dito Conselheiro, ao que annuo o Governo mandando a dois dos seus membros conduzillo entre a populaçaõ á Fortaleza de S. Paulo do Monte, e conservado ali por mais de 40 dias sem até hoje se saber por que crime mereceu ser tratado d'aquella maneira . . . Hum subdito obediente ás Leis, e ao Rei poderã ver sem commoçaõ a Paulino da Silva Barbosa preso á voz d' El-Rei na noite de 15 para 16 de Novembro, acusado por huma Proclamaçãõ, ser solto no dia 17 por dois officiaes do Batalhaõ P. R., e apparecer no Conselho geral, e sem primeiro se justificar da imputaçãõ, erigir-se em Juiz, fazer interrogatorios, e o Conselho geral de Cidadãos, e Frades a condemnar os Officiaes do Batalhaõ, que com o seu Governador á testa tinhaõ Proclamado, e requerido hum Governo segundo o Decreto de 1.º de Outubro dando por motivo naõ ser o actual Constitucional? A quem naõ admira ver augmentar o soldo dos soldados, crear hum novo Corpo de Tropa da Policia composto de Sypaes com fardamento estrangeiro? Em huma palavra Sr. Redactor, hé tal a desordem, e confusaõ que reina nesta Cidade, que a simples denuncia de hum bebedõ fez alvoraçar toda a Cidade, convocar o Senado de noite do dia 2 de Dezembro, por que diziaõ, que o Conselheiro Arriaga tinha embebedado os soldados, que estavaõ de guarda, e que sahia fora de noite! Porem no dia 4 do mesmo mez apresentou o novo Governador das Armas (Mello) por que o outro tambem foi deposto em razaõ da representaçãõ feita no dia 16 do mez passado hum relatorio, pelo qual se mostrava ser tudo huma pura aleivozia.

Muito teriamos que lamentar, se a Gasetta deste Governo naõ tivesse dado sobreja materia para os imparciaes julgarem como hé que este Povo tem entrado nesta nossa revoluçãõ. Estamos persuadidos que este Povo sempre pacifico, e que se gloria do titulo de Leal, e que em tres seculos tem mostrado a mais constante obediencia ao seu amavel REY, naõ se arrojarã a semelhantes excessos, se certos espiritos revoltosos o naõ tivessem illudido, aproveitando-se da sua pouca, ou nenhuma intelligencia em principios Constitucionaes, e cobrindo-se com os sagrados véos do Bem da Patria, Constituiçãõ, e horror ao Despotismo para fazello servir as suas vistas particulares de interesse, e vindicta. Oxalã que a liberdade da Imprensa fosse aqui real, nós tambem teriamos feito ver a sua ilusaõ: nós lhe diriamos: Vós dizeis que segundo a nova Ordem das cousas, o Governo antigo era illegitimo, e anti-Constitucional; mas naõ vedes que elle abraçou a sagrada causa da Naçaõ, convidando a todos para no dia 16 de Fevereiro jurar, e como defacto se

jurou as Bases da Constituição, que se está fazendo em Lisboa, ficando por este acto solenne de adhesão a sagrada causa legitimado este mesmo Governo pelo Decreto de 18 de Abril de 1821? Não seria para vossa maior utilidade, que obedecais ao antigo Governo, requerendo pelo direito de petição, que vos compete, aquellas reformas conformes as Bases da Constituição, que juramos? Compatriotas! Em fim quizestes fazer hum Governo Constitucional, e qual este Governo? Espulsastes do Senado o Ouvidor Arriaga, e o Governador Ozorio feitos pelo Rei, em quem reside o Poder Executivo, e posestes em seu lugar mesmo dentro do Senado o Ouvidor Bello: este que hé vosso Governo Constitucional? Vos gozaveis do socego, e paz; ereis mansos, e attenciozos huns com os outros, hoje andais inquietos, e sobressaltados, odiando, e criminando-vos reciprocamente fazeis denuncias, e depoiamentos, que fazem rir, se se podesse rir entre os males da Patria? Ah compatriotas? Consultai a Lei, procurai instruir-vos dos vossos deveres, e então conhecereis os authores dos vossos males, e atinareis com o Norte da vossa commum felicidade.

Senhor Redactor, estes são os nossos sentimentos, protestando sempre obedecer ao Governo actual, assim como temos obedecido ao antigo, e isto para bem da paz, e socego publico. Unicamente pretendemos com a exposição destas nossas queixas, e sentimentos, que publicando-se elles na sua folha cheguem a noticia tanto dessa Capital, como de Lisboa, para que d'ali, como da sua verdadeira fonte, venhaõ as providencias mais promptas, e eficazes a fim de se restabelecer aqui a ordem publica, pois que se ellas tardarem, e as cousas vaõ neste andar não sabemos o que será de Macão.

Concluimos ultimamente esta nossa Carta com as palavras do Poeta para lhe significarmos a força dos nossos votos — Acude, e corre Pai: que se não corres, Pode ser que não aches quem soccorres.

Luz. canto 3 Est. 105.

Macão 16 de Dezembro de 1822. — Os Imparciaes.

NOTICIAS MARITIMAS — ENTRADAS.

- Aos 2 o Brigue Esperança vindo de Bengalla Capitaõ Antonio Jozé Ferrás.
Aos 4 do corrente o Navio Conceição vindo de Manila Capitaõ Athanasio Cucullo.
Dito o Navio Angelica vindo de Bombaim Capitaõ Antonio Fernandes da Silva.
Aos 6 o Navio Conde do Rio Pardo vindo de Bengalla Capitaõ Jozé de Santa Rita Cardozo.
Aos 12 o Navio General Queiroga vindo de Manilla Capitaõ Jozé Leguia.
Aos dito dito Familia de Calvo Capitaõ Jozé Antonio de Penha.

AVIZO. Na nossa folha seguinte daremos a analyze deste Suplemento.

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

A ABELHA DA CHINA

N.º XLV.

Quinta-feira, 24 de Julho.

1823.

«HOC TEMPORE OBSEQUIUM AMICOS,
VERITAS ODIUM PARIT». — TERENTIUS.

MACAO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Illustrissimo Senhor Paulo Vicente Bello.

O Leal Senado manda remetter a V. Senhoria a Cópia junta, por mim assignada, das resoluções dos differentes Conselhos geraes, e mais Documentos, que precederão, e motivarão a partida do ex-Ouvidor Miguel d'Arriaga Brum da Silveira no Navio Vasco da Gama, que sahio para Lisboa em 23 de Março proximo passado.

Pelos referidos Documentos conhecerá V. Senhoria, que ao Leal Senado não erão desconhecidas as innumeraveis culpas do mencionado ex-Ouvidor; mas que querendo elle seguir em tudo os principios de moderação proclamados pelos immortaes Regenadores da nossa Mãe Patria, não passou a procedimento algum Judicial contra este, para evitar o desgosto de tantas familias com quem o mesmo se acha aqui ligado com relaçoens de parentesco. Porem como o dito ex-Ouvidor, illudindo aquellas justas Determinaçõens dos Concellos do modo o mais cavilloso, tem conseguido que pessoas mal intencionadas se atrevaõ a tachar o Governo de despotico por as ter posto em execução, tratando de calumnias todas as verdades, que o publico contra elle tem espalhado: ordena o Leal Senado que V. Senhoria mandando actuar os ditos Documentos, e fixar os Editaes do estillo, proceda sem perda de tempo a huma Devassa geral sobre os crimes de toda a especie commettidos nesta Cidade por aquelle ex-Ouvidor n'Administração da Justiça, da Fazenda Nacional, e de outras repartiçoens, de que elle se achava encarregado; Crimes, a que fora verdadeiramente conduzido pelas grandes e complicadas transaçõens mercantils em que se envolveo, a despeito das Leis, parecendo antes o Chefe de huma Companhia de Negociantes, do que o digno Sucessor de dous honrados Magistrados.

Espera pois o mesmo Senado que V. Senhoria, com o zello e imparcialidade propria do seu actual emprego, haja de promover a referida Devassa com a maior brevidade possivel, a fim de que o seu resultado seja immediatamente levado ao conhecimento de Sua Magestade.

Deos Guarde a V. Senhoria muitos annos. Macao Secretaria do Leal Senado
26 de Junho de 1823.

Carlos Joze Pereira.

Sessão de 30 de Dezembro de 1820.

Disse o Vereador Floriano Antonio Rangel, que recordando-se agora pela leitura do Officio desta data N.º 16, dos incommodos e sacrificios deste Leal Senado para huma expedição tão louvavel, como recommendada de Ordem Regia, para prestar os soccorros as Ilhas de Sollar e Timor; como foi já bem aprovada, merecendo aquella accção que prestou nos preteritos annos, em que, e nas actuaes diligencias concorrerão sempre com aquelle amor e lealdade, a bem do Real serviço, então e na epoca tão desgraçada, como a presente, pelo estado actual da caixa desta Administração, alem de outras muitas perturbações em que sobre sahirão tanto o Governador Joze Ozorio de Castro Cabral e Albuquerque, o mais digno Presidente desta corporação, pela sua ellevada virtude, prohibidade, e nobre sentimento, assim como pelo disvello, valor, e prudencia, nos negocios do seu governo, de que se faria digno de hum Governo General, o que aproveitaria muito os estados e a Corôa; quanto o Conselheiro Miguel d'Arriaga Brum da Silveira, Judicioso, e de vastos conhecimentos nas Leis, politica, Commercio, e Negocio de qualquer materia e importancia, e por isso mesmo merecedor de hum lugar mais ellevado, aonde aproveitaria igualmente o Estado e a Nação das suas luzes, engenho, e vastos conhecimentos; de cujo esforço, e diligencia cooperou para os melhotes arranjos da dita Expedição; pareceu indispensavel levar ao conhecimento de Sua Magestade nosso Augusto Soberano. Quem não se dedignará de attender a estes cooperadores, como a este Leal Senado, que tem por muitas e infinitas vezes dado provas não equivocas do seu amor e lealdade a bem do Real Serviço. O que sendo ouvido pelos mais Vogaes se houve por conforme, levando a Real Presença de Sua Magestade a referida referencia. — Rangel, Cortella, Roza, Coimbra.

Achando-se inserido na nossa Abella N.º XL o Officio, que o Leal Senado havia dirigido ao Illustrissimo Cabido desta Cidade, quasi de igual theor ao que se havia enviado ao Exmo Diocesano, no qual o mesmo Cabido era convidado a comparecer na Salla da Camara, a fim d'ali se deliberar em Conselho geral sobre as medidas necessarias para a conservação da tranquillidade publica, de que se estava gosando antes de chegarem as noticias de que o Governo de Goa pertendia á força de armas reduzir esta Cidade ao antigo estado de escravidão; tivemos o despraser de transcrever em o mesmo N.º a resposta do Cabido ao mencionado Officio, dirigida ao Secretario do Leal Senado, resposta que, em o nosso conceito, não tem motivo algum attendivel, como pertende o mesmo Cabido, e tão somente dá a conhecer huma falta criminoza, negando-se a cooperar para a páz e socego, o melhor de todos os bens da Sociedade civil.

Diz o Reverendo Secretario do Cabido, que sendo este huma Corporação não pode inteirar-se do que, ou por si, ou por seus commissionedos haja de responder,

sem que antes com os pontos, que hajaõ de questionar-se, á vista (os quaes ignora) faça sobre elles as maduras reflexoens, que a sua consciencia lhe dictar: á vista do que esperava, que o Secretario do Leal Senado houvesse de levar ao conhecimento deste o sobredito motivo (chamado attendivel) sollicitando a sobredita escûsa.

Ora seria necessario suppôr menos Logica no Cabido, que aquella que elle possui, para crêr que ignorava os pontos da questaõ, e se a sinceridade Evangelica animava esta linguagem, e o bem publico fosse (como devia ser) o objecto, que o interessasse, elle se deveria logo dirigir ao Senado a perguntar em detalhes a questaõ, e este sem duvida satisfaria benevolo á exigencia do Cabido esclarecendo-o, posto que reconhecesse, que o seu parecer naõ faria muita impressaõ nos animos, nem os levaria á persuazaõ. Porem nada se fez, e sem mais cerimonia se pede escûsa. Delicada consciencia!

Mas que outra resposta (a ser sincera) poderia esperar-se de huma Corporaçãõ, que devendo ser a depositaria das luzes, possui as que todos sabem? Estudada de proposito, como á primeira vista claramente se conhece, e por isso mesmo dirigida a illudir as intençoens do Governo, que sospeitas, e pouco honrosas naõ dà ella lugar a formar do Illustrissimo, e Reverendissimo Cabido da Sé de Macaõ? Costumado a ouvir unicamente da boca do seu Prelado a linguagem do *sic volo, sic jubeo*, e a levar o jugo do despotismo Ecclesiastico, que por vezes tem chegado atè escandaloso, se o Cabido estivesse animado dos sentimentos de huma liberdade bem entendida (do que muito duvidamos) assim mesmo ousaria elle exprimillos em o pleno Conselho para que fõra convidado? Para fugir pois à indignaçãõ Santa, por ser Episcopal, a qual lhe cahiria com toda a força de vela, e de remos, era preciso que se excusasse, como fez; mas deveria a escûsa ser taõ calva, que chamasse sobre o Cabido, que com o Prelado de quem hê Conselho nato e faz hum corpo, parte da indignaçãõ do Soberano, como se deixa ver no Avizo Regio de 4 de Novembro de 1821, o qual transcrevemos na nossa Abelha N.º XXXVII para que d'elle se naõ podesse allegar ignorancia, e em Macaõ fosse dado à execuçaõ? porem atè hoje naõ nos consta, que d'elle se haja feito o menor cazo.

Em verdade, quaes saõ as Pastoraes, que o Exmõ Prelado hà expedido, como nelle se ordena, em que tenha mostrado que o systema Constitucional em nada offende a Religiaõ? Que muito pelo contrario dando elle à dignidade do homem aquelle graõ de esplendor, que devidamente lhe compete, tirando-o das trevas da ignorancia, lhe farà melhor conhecer a pureza da mesma Religiaõ, que professamos? Que Sua Magestade achando-se estreitamente ligado ao systema Constitucional, naõ poderà considerar, senãõ como inimigos da felicidade geral da Naçaõ, todos aquelles, que lhe naõ prestarem manifesta adherencia, como se explica o mesmo Soberano? Naõ devem os Bispos, como alli se ordena, ficar na intelligencia que alem das Pastoraes, mandadas officiar em todas as Parochias das suas respectivas Diocезes, elles devem recomendar a todos os Parochos, e mais Prelados Ecclesiasticos, que nas opportunas occasioens hajaõ de pregar, e instruir os povos pela maneira predicta; e de o haverem assim executado, darem conta pela Secretaria d'Estado, que no mencionado Avizo se aponta?

Não tendo visto pois até agora coisa alguma destas realisada em Macao, que deveremos nós suppôr? Poderá dizer-se que não chegou ainda carta official dirigida ao Prelado, em que o avizasse desta determinação; porem não hé proprio do verdadeiro subdito até o prevenir o Mandado expresso do Soberano, quando consta da sua Real Bondade, e em materias de semelhante natureza? Ah! quem sabe, se hum taõ criminoso silencio será hum triste prezagio de que em breve se espere em Macao algum Decreto, no qual por força de falsas informaçoes se ordene, que o systema Constitucional não tenha lugar! . . . Quem sabe se este povo, o mais fiel, e o mais soffredor tornará a curvar o seu pescoço ao duro jugo do mais ferreo, e mais execravel despotismo! . . .

Ah! Não temais esforsados Macaenses, não temais: vos despedaçastes as pezadas algemas que vos opprimiaõ, arvorando o estandarte da nossa Santa Regeneração Política; vos acabastes de deffendêllo com assignalada honra; vos desmascarastes a impostura, fazendo ver claramente ao mundo inteiro que o systema Constitucional em nada implica com a Nação, a que estaes contiguos, e com quem viveis há tantos annos em perfeita harmonia; e que o mesmo systema vos quadra tambem, como á Mai Patria, da qual vos fostes sempre, e continuareis a ser porção muito amada, dezempenhando o honroso titulo de Leaes com que fostes ennobrecidos.

Continuação do nosso Numero antecedente.

Hé innegavel que o Systema Constitucional tem desagradado a muitos individuos de diversas Classes, e que nesta piquena Cidade ha tambem alguns descontentes com a nova ordem das cousas; porem hé hum numero taõ diminuto, em comparação dos verdadeiros Constitucionaes, que merece lastima, e compaixão. Hé certo que debaixo do titulo de *Cidadaõs pacificos, e de veneraveis Anciões*, (como os denomina o ex-Ouvidor Arriaga) elles pertendiaõ transtornar a felicidade do povo Macaense, e lançar-lhe os grilloens que haviaõ despedaçado no dia 19 de Agosto do anno passado, servindo-se das mais atrozes Columnias, que a imaginação do homem pode suggerir para proteger, segurar, e tal vez alhanar o caminho do despotismo, que com tanto brio, e denodo havia sido lançado por terra, sem que pessoa alguma ficasse sepultada debaixo de suas ruinas.

Se o Senhor Redactor da Gazeta de Goa tivesse pezado em huma balança fiel e exacta os acontecimentos do dia, em que foi installado o Governo nesta Cidade, e os motivos e circumstancias que precederaõ a sua installação, sem duvida não mancharia as folhas do seu crudito periodico com a Carta dos denominados imparciaes, em cujo contexto se descobre huma refinada, e suspeitosa parcialidade.

No dia Sabado 16 de Fevereiro de 1822, appareceo huma representação assignada por 36 pessoas, algumas das quaes saõ os actuaes membros de Governo. Gazeta de Goa N.º XV.

Hé esta huma mentira tal que não merecia resposta. A representação foi feita, e assignada por Joaõ Nepomuceno Maher, e antes disso remetida por Copia ao ex-Ouvidor Arriaga (Abelha n.º V) cuja representação foi recebida na Sessão de 12 do referido mez, e despachada no dia 13 em consequencia d'outra representação

que fizeraõ as 36 pessoas, donde se conhece que a representaçõ do dia 11 hé somente de hum individuo, e a do dia 13 dos 36, e posto que alguns destes se achem no Corpo do Senado foi por que mereceraõ a opiniaõ publica, oppondo-se á impetuosa alluviaõ de males, que tanto affligiaõ aos Concidadaõs.

Se o ex-Ouvidor Arriaga naõ tivesse manifestado *Verbo et opere* huma taõ grande opposiçaõ á nossa regeneraçãõ politica; se elle naõ tivesse enviado para Goa o Tenente Coronel Moreira, o Capitãõ Firme, e outros por suspeitar que estes promoveriaõ alguma mudança na forma do Governo; se elle finalmente tivesse adherido á cauza Nacional, e naõ tivesse tratado de *borracheira* os felizes acontecimentos do dia 24 de Agosto, e 15 de Setembro de 1820, sem duvida Macdo haveria tido para com elle huma conducta bem diversa; porem que podia esperar-se de hum Magistrado a quem a diuturnidade do tempo, e as relaçoõs politicas e Commerciaes haviaõ invecido no lugar? O Senhor Redactor naõ devia abster-se de Documentos que provassem as *intempísticas e impolíticas innovaçõens* de que faz mençaõ em o seu N.º XIX, para afirmar que *os Autores dellas contrahiraõ huma immensa responsabilidade para com as Cortes, com El-Rei, e com a Naçaõ inteira.* — Hé verdade que se o Governo Chinêz fosse taõ estúpido que naõ reconhecesse os males que o mesmo ex-Ouvidor tinha ocasionado aos Chinas (Abelha N.º XL) e ficasse desgostoso da mudança do Governo por deixar de conformar-se com o antigo regimen do Paiz; neste caso poderia acontecer algum mal á Naçaõ; porem tudo isto prevenio a prudencia dos Illustres Regeneradores de Maçãõ, a quem o Commandante da Fragata Salamandra denomina Portuguezes perversos, e desobedientes às Leis (Supplemento a Abelha N.º XLIII). O Povo de Macao, Senhor Redactor, naõ se acha instrumento de desordem e de Anarchia (Gasetta de Goa N.º XV) nem se deixou illudir pelos Chefes de certa facçaõ; elle apesar de ingnorante conhecia muito bem o inevitavel abismo a que hia a precepitar-se se deixasse de seguir os mesmos passos que haviaõ seguido seus Irmaõs d'alem mar;

Pois que nenhum trabalho grande os tira

D'aquella Portuguezia, alta excellencia,

De lealdade firme, e de obediencia:

Por isso vendo que no dia 16 de Fevereiro do anno findo se prestára hum Juramento violentado ás Bazes da Constituiçaõ politica da Naçaõ, em consequencia da representaçãõ supra mencionada, e observando hum descontentamento geral por ficarem as couzas no mesmo estado, sendo necessario que as mesmas authoridades dêssem os vivos á porta do Senado, os quaes sendo repetidos por mui poucos individuos, e estes da classe mais infima da plebe, augmentaraõ sobre maneira a tristeza do povo Maçaense.

O dia 16 de Fevereiro serã sempre memoravel na historia de Macao, e os acontecimentos deste dia bem prezagiarãõ os futuros planos, que as Authoridades do Paiz haviaõ premeditado. (Abelha Num. VI) Desde esta epoca infeliz começou o Governo a degenerar em perfeita Anarchia, a Cidade achava-se entregue a si mesma, por naõ haver Authoridade alguma que a Governasse. (Abelha Num. XLIV) Motivo este por que dirigiãõ ao Senado a Representaçãõ (Abelha Num. III) em que se pedia a installaçãõ de hum Governo, que se aproximásse o mais possivel ás

Bazes da Constituição, sem que com tudo mudásse de forma, para se não hir chócar com a Antiguidade respeitada pelos Chinas. (Abelha Num. XLIV).

Donde se conhece a falsidade do — eis se não quando sem saber-mos nem o como, nem o quando no dia 19 d'Agosto em hum Conselho Geral, diante de hum povo immenso junto n'huma Salla, cujas portas estavaõ tomadas de marujos todos com seus cassetes, diz Paulino da Silva Barboza, ora Vereador — Todo este povo quer hum Governo de 1784. Isto não hé mudança de Governo; mas hum Governo de aproximação segundo as Bazes da Constituição. —

Ora se havia precedido a mencionada representação, se o Major Paulino foi nomeado para hir na deputação do dia 18 (Abelha N.º XLIV) como asseveravaõ os Senhores Imparciaes que não souberaõ nem o como, nem o quando? Como tiveraõ o descaramento de afirmar, que à excepção do Author da Representação de Fevereiro, todos os membros do Governo eraõ os mesmos Authores de toda aquella tramoya? Logo os Senhores Imparciaes affectando ignorar o — eis se não quando, nem o como, nem o quando, — obraõ de má fé, unicamente com intenções de dezacreditar o nosso Governo, illudir os habitantes de Goa, e apoyar o partido Arriagano.

O Sr. Redactor d'aquella Gazeta, asseverando em o seu N.º 9 — Que se confirmavaõ as noticias do descontentamento que aqui haviaõ produzido as mudanças do dia 19 de Agosto, tambem faltou a huma das principaes obrigações de hum escriptor, que hé dizer a verdade; pois se ele tivesse lido alguns Numeros da nossa Abelha, ficaria convencido de que o chamado descontentamento era verdadeiro e real contentamento, por que não podem haver festejos e alegrias com descontentamentos e tristezas. (Abelha N.º 17) E se haviaõ alguns descontentes eraõ d'aquelles individuos, que reconhecendo a mudança de Systema Economico não podiaõ disfrutar dos bens Nacionaes como até-li haviaõ feito.

Estamos persuadidos de que tanto os Senhores Imparciaes, como o Senhor Redactor da Gasetta de Goa se persuadirãõ que a Fragata Salamandra aterrava Macião inteiro, e que seus habitantes correriaõ ao pelourinho a levar açoites, que a Imprensa iria dar consigo em patana, e que o Redactor da Abelha da China teria a mesma recompensa que teve em Goa Luiz Prates de Almeida e Albuquerque, que foi atrõz e vilmente assassinado de frente do Palacio do Governo por vis e infames assassinos; porem enganaraõ-se; a Salamandra ficou Salamandra; os Portuguezes de Macião reconhecerãõ as forsas de hum semelhante reptil, e posto que viesse envolvida em montoens de PALHA para chegar com menos incommodo, todavia ficou (contra a opiniaõ do vulgo) sustentando-se, e vivendo sobre as aguas do mar, sem entrar no fôgo (queremos dizer no porto desta Cidade) e a nossa Abelha continúa os seus vôos não só dentro do cortiço de Macao, mas até pelas florestas mais amenas da Europa.

Em consequencia das falsidades que o Senhor Redactor da Gasetta de Goa tem espalhado contra o povo de Macao hé do nosso dever analyzar os seus escriptos, e mostrar ao mundo inteiro que a sua penna se tem prostituido ou à lisonja para vêr por este meio muda de fortuna, ou ao sordido interesse para melhorar a sua sorte

(Continuar-se ha.)

*Officio do Commandante da Fragata Salamandra dirigido ao
1.º Tenente da Marinha Sebastião Lopes Ramos.*

He superfluo narrar a V. Senhoria os desastrosos acontecimentos, que a tempos a esta parte tem opprimido essa Cidade, pois são tão notos, que não ha quem os ignore.

Os gritos dos infelizes Cidadãos presos, arrancados do seio de suas familias, e expatriados, sensibilisarão os sentimentos do Governador de Goa Capital da India Portugueza, que rolando com os seus deveres, deliberou-se a suspender a precipitada corrente de coacções, e arbitrariedades, que assolavaõ a mesma Cidade, e seus habitantes, e applicando as providencias mais adequadas, mandou a Fragata Salamandra, confiado ao meu Commando, para restabelecer o socego, e tranquillidade publica, transornada por hum pequeno numero de levantados, inimigos dos seus Concidadãos, de Rei, e da Ordem Social, que tiverão a habilidade de aliciar ao seu nefando partido, ou por sinistras persuasoens, ou por terror panico, outros individuos. Cheguei a esta Barra no dia 16 do corrente, e enviando logo as Vias ao Senado, quando esperava que se me fraqueasse a entrada, e concorresse com as providencias de que precisa a Fragata vinda de tão remotos Climas com huma numerosa Tripulação, observei que logo foi interceptada para não entrar para dentro do Porto, vedando-se-me todo o genero de communicação da Terra, cuja violencia foi appellada pelos Chinas aludidos pelos mesmos reprobos, que os soberaõ persuadir de maquinações malevolas attribuidas á minha Commissão, conservando-me a troco de tão refalsadas impusturas fundeado fora da Barra, sem providencias algumas, e até falta de mantimentos, e aguada, generos de primeira e infalivel necessidade. Preciso muito desta, e como a minha Lancha está occupada em outro serviço consideravel, espero que me confie a do seu Navio para a hir buscar a huma destas Ilhas, serviço este da Nação e do Rei.

Se não tivesse a certeza dos sentimentos Constitucionaes, que animaõ a V. Senhoria, e que bem longe de dar a mais leve atençaõ a criminoso causa de taes levantados hade adherir à da Nação, não lançaria mão deste expediente, que espero ser de V. Senhoria executado. — Deos Guarde a V. Senhoria muitos annos. Bórdo da Fragata Salamandra ancorada na Barra de Macão 19 de Junho de 1823. Joaquim Mourão Garcez Palha, — Commandante da Fragata Salamandra — Senhor Sebastião Lopes Ramos 1.º Tenente da Marinha Nacional, e Real de Provincia de Goa Proprietario e Commandante do Navio Luz.

Dirigio o Commandante da Fragata outro do mesmo theor e data ao Capitão do Navio Carolina L. J. dos Santos.

Carta dirigida por D. Joaquim d' Eça ao Major Paulino da Silva Barboza.

Illustrissimo Senhor.

Havendo com bem custo obtido permissão do Commandante da Fragata para desembarcar, permissão que por vezes me foi negada, e desde que avistei Macão; e se me concedeo agora, tendo feito ao mesmo Commandante hum Protesto, por

me querer deter a bórdo, em que não era mais que hum mero Passageiro, attentando assim contra a minha liberdade (taes as expressoens do meu Protesto) para me reduzir quasi a hum degredo; pois que outra couza não concidero o viver expatriado por longos tempos: não obstante haver-se-me representado que eu vinha passar por mil vexames, e pelos mais horriueis incomodos, ao que não duvidei expôr-me, preferindo tudo a poder ser julgado inimigo da minha Patria, a quem quiz dar esta prova do amor, que lhe consagro, e por quem de bom grado fãria não só este, mas até o sacrificio da vida; posto que estava certo que taes oppressoens nunca seriaõ perpetrados por este Governo, o que a experiencia me havia mostrado quando antes de ir para Goa estive prezo na Guia, onde toda a communicaçã me foi permittida: venho em fim abrigar-me de baixo da protecção de V. Senhoria, em quem suponho sobraõ virtudes que o tornem esquecido das offensas, posto que se alguma tem havido da minha parte foi consequencia necessaria do inconciderado receio, que me fez escutar a voz da seducção, como me expliquei no Conselho Geral de 17 de Novembro. Infelizmente não está V. Senhoria em caza, mas d'aqui já não me aparto, a fim de evitar algum insulto popular, e lhe dirijo esta em quanto o espero para com os mais veementes rogos lhe commetter a defesa da minha cauza assim com os seus Collegas, como com o publico desta Cidade, entregando-me todo ás disposicoens de V. Senhoria. Feliz eu se esta minha conducta poder desvanecer qualquer desfavoravel idéa, que possaõ de mim ter formado os meus Patricios, e quantos habitãõ este Paiz.

Julho 19 de 1823.

Tenho a honra de ser

De Vossa Senhoria

O mais reverente subdito e Criado

D. Joaquim d'Eça Lobo de Almada e Castro.

NOTICIAS MARITIMAS — ENTRADAS.

Aos 21 do corrente o Navio Santo António vindo de Bombay, Capitaõ Jozé Francisco de Oliveira.

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

A ABELHA DA CHINA

N.º L.

Quinta-feira, 28 de Agosto.

1823.

«HOC TEMPORE OBSEQUIUM AMICOS,
VERITAS ODIUM PARIT». — TERENTIUS

GAZETAS DE PARIS

TANSCRIPTAS NO JORNAL DE CALCUTTA

LISBOA 12 DE DEZEMBRO DE 1822. Publicou-se humã relação, acompanhada de todos os documentos officiaes, de tudo quanto se tinha passado desde 3 de Novembro até 4 de Dezembro, em consequencia de não ter querido a Rainha dar o juramento á Constituição.

Os Ministros do Interior, dos Negocios Estrangeiros, e da Marinha foraõ no dia 22 de Novembro ao Palacio de Queluz para informar a Rainha, por humã nota verbal, que o termo fixado pela Lei para ella dar o juramento a Constituição expirava á 3 de Dezembro, e que portanto era necessario que S. Magestade manifestasse suas intenções sobre aquella materia; mostraraõ-lhe os inconvenientes, que resultariaõ d'ella recusar o referido juramento. Este he o documento Num. 1.

Num. 2. He a resposta da Rainha nos termos seguintes —

«Que ella ja tinha mandado affirmar a El-Rei que não daria o juramento, que ella tinha feito humã promessa de que nunca juraria, fosse para bem, fosse para mal, durante toda a sua vida; que não adoptava aquella conducta por altivès, ou por odio ás Cortes, mas simplesmente por ter dado a sua palavra, pois que humã pessoa de bem ja mais deve retractar-se, que ella bem conhecia a Lei, que sabia as penas que a Lei inflige, e que queria submeter-se a ella.»

Num. 3. He humã ordem d' El-Rei, mandando que se reunisse o Conselho d'Estado, e desse a sua opinião sobre os meios de conciliar a execuçaõ da lei com o respeito devido a jerarchia, e outras circumstancias ligadas com a pessoa da Rainha.

Num. 4. He humã carta d'hum dos Ministros a Rainha, pedindo lhe que designasse o paiz para onde pertendia ir, a fim de que El-Rei podesse fazer os arranjos devidos a dignidade de S. Magestade.

Num. 5. He a seguinte resposta da Rainha. —

Hontem pelas 10 horas da noite recebi por via do Marquez de Vallada a intimaçaõ de Felipe Ferreira, feita por parte d' El-Rei, a qual devo responder —

«1. Que tenho ja feito a formal e solemne declaração de que não jurarei; a qual de novo ratifico.

«2. Que estou prompta a submitter-me ao que El-Rei ordenar em virtude da Lei. Vejo-me, comtudo, na necessidade de declarar que estou muito mal de saude, mesmo peor do que geralmente se pensa, e que a conservaçoã de si proprio he huma Lei da natureza. Estou certa de que nem El-Rei, nem o Governo dezeja que eu morra no caminho, visto que estamos no meio do inverno, e que não posso averturar-me a emprehender huma viagem em quanto elle não acabar. Para provar que não procuro servir-me de pretexto algum, estou prompta a retirar-me para o Palacio do Ramalhão com minhas duas filhas (das quaes dezejo nunca estar separada) até que a estaçoã me permita sahir do Reino.

«3. Que minha tençoã he a de ir por mar a Cadiz, pois que por falta de saude e forças, esta viagem me he mais commoda do que huma jornada por terra.

«Palacio de Queluz 28 de Novembro de 1822.

(Assignada.)

«A Rainha.»

Num. 6. He a opiniaõ do Conselho d'Estado, datada de 29 de Novembro. Este faz ver em substancia, que a maioridade do Conselho foi da opiniaõ de que sendo os tres poderes distinctos pela Constituiçoã, não podia hum exercitar a autoridade d'outro; e de que como pertencia ao poder judicial o determinar a applicaçoã da lei a casos particulares, devia a presente questã ser o objecto d'hum processo regular, que teve origem em 3 de Dezembro, a fim de que fique decidida, e se execute a sentença, logo que a força das provas não dem lugar a menor duvida. Tambem a mesma maioridade foi da opiniaõ de que esta importante questã devia ser commetida a decisã das Cortes. Os Conselheiros Moura, e Brancamp deaõ hum parecer opposto ao da maioridade. Julgaraõ que a Lei era clara e precisa; que nada tinha o Governo que faser, se não executala, e que a intervençoã do poder judicial não era necessaria; porem concordaraõ em que fossem submettidos as Cortes os motivos de molestia, que impossibilitavaõ a Rainha de sahir immediatamente do Reino. Finalmente determinou o Conselho que a Rainha tivesse a liberdade de escolher o lugar de sua futura residencia, porem que não se lhe permittisse levar com si as Infantas. Os N.ºs 7, 8, 9, 10, 11, e 12 dizem em resumo o seguinte —

Os Ministros Jozé da Silva Carvalho, e Manoel Gonçalves de Miranda foraõ da opiniaõ de que a Rainha deve sair do territorio Portuguez no dia 4 de Dezembro. Sebastian Jozé de Carvalho, e Felipe Ferreira foraõ da opiniaõ de que, em consequencia do estado de saude da Rainha, deve ficar suspensa a sua partida. Silvestre Pinheiro, ao mesmo tempo que concordou com as opiniaõs precedentes, quiz que se excluísse a Hespanha dos paizes que a Rainha pudesse escolher para sua residencia.

N.º 13 He hum Decreto de El-Rei, ordenando que os Medicos o informem do estado de saude da Rainha.

N.º 14 He huma carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros a Rainha, disendo-lhe que se a vida de S. Magestade não perigasse, ella deveria deixar o Reino no dia 4 de Dezembro, sem levar com si as Infantas.

N.º 15 Hé a informação dos Medicos. Esta diz que se a Rainha se expor a in-temperatura da athmosfera, soffrerá algum dos ataques, a que ella hé sujeita. Em consequencia do que o Ministro a notifica para que se retire a Quinta do Ramalhaõ, acompanhada das pessoas necessarias para o seu serviço.

N.º 16 Hé huma certidão de não ter a Rainha dado o juramento da Constituição até a data de 3 de Dezembro a tarde.

Hum Decreto de Sua Magestade, datado de 4, diz que em consequencia de haver a Rainha recusado dar o juramento a Constituição, ella tinha perdido todos os direitos civis e politicos, que pertenciaõ já a seu caracter de Cidadoa Portugueza, já a dignidade de Rainha, e ainda mais que ella deveria sair immediatamente do territorio Portuguez.

Outro Decreto determina que em consequencia da informação dos Medicos, deve a Rainha retirar-se para a Quinta do Ramalhaõ, até que o estado da sua saude lhe permitta sair do Reino.

Na Sessão das Cortes em 11 do corrente discutio-se outra vez a questã sobre a Rainha, em consequencia da seguinte moçaõ feita pelo Senhor Accursio das Neves —

«Os direitos Constitucionaes da Soberania tem sido escandalosamente violados na augusta pessoa da Rainha Carlota. Sem as formas de hum processo legal, sem sentença de autoridade alguma judicial, ella tem sido privada dos seus privilegios civis e politicos, de sua competente renda, e até de sua liberdade; visto que se lhe não permite conservar em sua companhia as Infantas suas filhas, nem algum outro creado alem daquelles, cujo serviço lhe he indispensavel. Que mais se poderia faser, se ella fosse convencida dos maiores crimes? O motivo allegado pelos Ministros para semelhantes procedimentos he, que a Rainha não jurou a Constituição, como está determinado pela Lei de 11 de Outubro. Não está claramente demonstrado que Sua Magestade se acha no caso previsto por aquella lei: porem ainda quando assim fosse, quem authorisou os Ministros para se erigirem em juizos da Rainha, servindo-se para isso do nome de El-Rei, que não tem autoridade para julgar a sua propria consorte? Para mostrar mais plenamente o caracter precipitado destas medidas, lembremo-nos que a Lei em questã fixa o dia 3 de Dezembro como o termo do tempo em que se devia dar o juramento; e que ja a 22 de Novembro se tinhaõ dado ordens a Rainha sobre esta materia. No dia 29 do mesmo mez ordenou-se ao Ministro da Marinha que preparasse huma Fragata para a conduzir para fora do reino; e no dia 2 de Dezembro (vespera do dia em que expirava o termo fixado pela Lei para dar-se o juramento), responde o Ministro que está prompta a embarcaçaõ. Tal he a pressa com que querem expulsar do reino huma Rainha, cujos louvores tem re-tumbado mais de huma vez nesta Salla, pelo seu apego e adherencia ao Systema Constitucional. E para que tamanha ancis? Para que tamanho desejo de apartar a El-Rei de sua Real consorte, mergulhar em afflicãõ toda a familia Real, e dar a Naçaõ em geral a maior pena, o que teria acontecido, se os medicos da Rainha não tivessem declarado que a saude della se achava em perigo.

«Esta usurpaçaõ feita ao poder judicial pelo executivo, esta violaçaõ dos direitos pessoais e reaes da Rainha, a falta de respeito que os Ministros tem mostrado para

com as Cortes, (por que estas devião ser consultadas em primeiro lugar, como propoz o Conselho de Estado); estes factos difficultosamente se acreditarião, se não constassem da conta dada pelos mesmos Ministros. He claro que a Rainha não pode verdadeiramente ser privada de seus direitos, do seu dote, ou de sua liberdade pessoal excepto por huma sentença dada pela competente authoridade; e como o actual ultrage exige huma prompta reparação, proponho —

«1 Que a Rainha, *ante omnia*, seja restituida a liberdade, e ao pleno gozo de seus direitos, da mesma maneira em que ella se achava antes do Decreto de 4 do corrente mez.

«2 Que se mande depois formar hum processo relativo a este negocio perante aquella authoridade que as Cortes nomearem, ou perante as mesmas Cortes, pelo mesmo modo com que se procedeu em Inglaterra a respeito da defuncta Rainha daquelle paiz, visto que a nossa, participando em tudo das prerogativas de seu augusto Esposo, não tem juiz determinado.

«Desta maneira ficarão satisfeitas a honra e a justiça nacional; e o nosso paiz sairá do errado caminho em que o tinha precipitado a conducta dos Ministros, por quanto os Estrangeiros dirão que o nosso bom Rei se acha em hum estado de captiveiro, se ouvirem dizer que hum Monarca tão nomeado pela sua ternura e bondade para com a sua familia, em vez de remetter este negocio as Cortes, como o aconselhou o Conselho de Estado, deixou-se levar por seus Ministros, a huma arrebatada determinação; determinação que deve repugnar com os sentimentos do seu proprio coração».

Esta moção foi apresentada, e assignada por alguns Deputados; e ainda que outros proposerão que elle se devia rejeitar; com tudo as Cortes declaração-se em Sessão permanente para a examinarem com mais attenção. Tendo-se declarado urgente a referida moção, foi lida segunda vez; e a Assembleia ordenou que fosse remettida a huma commissão especial, nomeada para examinar os documentos relativos a este negocio.

MORNING CHRONICLE

LONDRES 30 DE DEZEMBRO. O grande interesse, que se tem excitado por haver a Rainha de Portugal recusado jurar a Constituição, e tambem os boatos sem fundamento, que a este respeito tem circulado, nos obrigaraõ a examinar de proposito a Constituição Portugueza, e outros documentos publicos applicaveis a este caso, e achamos que o estado real da questaõ hé pouco mais ou menos o seguinte. —

Pelo artigo 127 da Constituição da Monarchia Portugueza a pessoa d'El-Rei está declarada inviolavel, e elle hé além disso exempto de toda e qualquer responsabilidade. Esta clausula só se estende a elle, e não a Rainha; e por consequencia ella fica conservando o caracter de hum subdito.

Pelo artigo 136 da mesma está determinado que «as Côrtes, no principio de cada reinado, daraõ a El-Rei e a Familia R. huma pensão annual correspondente as suas altas dignidades, a qual não poderia mudar-se em quanto durar aquelle reinado».

Consequentemente fica incluída nesta providencia a Rainha, a qual por isso se torna dependente da Nação relativamente a sua subsistencia, pois que parte das rendas nacionaes hé destinada a aquelle fim.

Por hum Decreto especial passado pelas Côrtes depois de estar acabada a Constituição, e promulgado por El-Rei com a data de 11 de Outubro, está declarado. —

«Que no 1.º Domingo do seguinte mez de Novembro todos os Funcionarios publicos, Ecclesiasticos, e Militares em Lisboa devião dar o juramento a Constituição, e para as outras partes do Reino determinaraõ-se differentes periodos. Esta obrigação de jurar a Constituição he prescrita absolutamente a todos os que comem o pão da Nação, e acaba pela seguinte clausula —

Toda a pessoa, que sendo obrigada pelo presente Decreto a jurar a politica Constituição da Monarchia, recusar cumprir com taõ sagrado dever, perderá a qualidade de Cidadão, e immediatamente sairá do territorio Portuguez.

Esta Lei foi geral para todos os subditos, e em conformidade della a Rainha não podia por mais tempo comer o pão da Nação, huma vez que ella não prestasse o necessario juramento. Não o querendo fazer, ella cahé debaixo da applicação da Lei, bem que esta, quando foi feita, não previsse este caso. Com tudo o COURIER outro dia não só escarneceu da *cortesia e humanidade dos Revolucionarios para com a Realza, como* tembem entra em huma defeza pessoal da Rainha, cujo *character, diz elle, he irreprehensivel, pois que ella se não tem posto a frente de facção alguma no seu proprio paiz, &c.*

O COURIER não pode estar bem inteirado da historia secreta da *Quinta do Ramalhão*, ou do Palacio do Rio de Janeiro; porque nunca se mandou proceder a huma *Delicada Investigação*, e esperamos que nunca tal se fará, com tudo deve saber-se que a Rainha, logo quando voltou do Rio de Janeiro, era abertamente a pessoa mais Constitucional que acompanhou a El-Rei, e continuou assim ate que seu Marido cordialmente adoptasse a Constituição, e adherisse ao novo Systema. A opposição que ella agora mostra, nasce antes de hum espirito de contradicção, do que de qualquer motivo de desaprovação; e este espirito de apurar a paciencia a El-Rei e assim como varias outras propenções e inclinações que ella parece ter herdado de sua defunta mai a Rainha de Hespanha Maria Luiza, tem sido a causa delles não terem podido viver em boa harmonia ha muitos annos. Varios acontecimentos que tem occorrido naquelle periodo devem fazer da Rainha hum objecto de desconfiança para a Nação Portugueza, desde o momento em que ella recuzar prestar a sua obediencia as Leis fundamentaes, pelas quaes aquella se governa.

GAZETAS DE PARIS

TRANSCRIPTAS NO MORNING CHRONICLE
(JORNAL DE PARIS)

PARIS 18 DE ABRIL. As fallas de Lord Liverpool e Mr. Canning, taõ notaveis pela decizaõ como pela sua franqueza, e a baixa que depois dellas se seguirão nos fundos Inglezes; numeroza gente que parte de Calais; a obstinação do *Moniteur*

em não repetir os breves bulletins na *Estoile* e no *Jornal dos Debats*; o silencio conservado por trez dias sobre as operaçoens contra S. Sebastiam, e Pampelona; as dissensoens que observaõ entre a maioridade (os amigos da guerra;) a grande demora que tem tido em avançar o 4.º corpo do exercito dos Pyrneos; cartas de Portugal, que fallaõ do embarque do Conde de Amarante, depois de haver sido completamente derrotado, e terem sido executados dois dos seus confederados; o conteúdo da proclamaçã da Junta Hespanhola, que annunciaõ, aos povos da Península que tudo se deve restituir ao estado em que se achavam em 1819; a rezoluçã que tomaraõ certas Potencias de não reconhecer acto algum do Governo Hespanhol desde 1820, o boato que corre de que hum Embaixador já tem entregue huma nota sobre isso; taes saõ hoje os topicos das geraes conversaçõens e que parecem ter influido sobre os Fundos.

(EXTRACTO DE HUMA CARTA PARTICULAR)

AIX-LA-CHAPELLE 13 DE ABRIL. Cartas de Petersburgo de 23 de Março dizem que Sir Charles Bagat, Ministro Inglez, conseguiu finalmente que o Governo Rusiano se determinasse a não mandar tropas algumas para se reunirem ao Exercito Francez dos Pyrneos.

Logo que estas cartas chegaraõ de Petersburgo a Vienna, o Encarregado dos Negocios Inglez dirigio huma Nota ao Principe de Metternich, na qual o Governo Britanico decididamente se mostrava opposto a que as Potencias Continentaes entrassem na guerra entre França e Hespanha.

GAZETAS DE NOVA YORK

(TRANSCRIPTAS NO MORNING CHRONICLE)

NOVA YORK 2 DE ABRIL. Houve huma revoluçã em Chili, e da Conceiçã, marchava hum exercito contra Santiago.

O Congresso Brasileiro não se reuniu, e duvida-se de que elle jamais se reuna. Algumas das Provincias recuzaraõ mandar Deputados. Pernambuco declarou se em favor do governo republicano.

MACAO.

Transcrevemos aqui a seguinte ordem de Sua Magestade para que os vadios se não queixem, quando o Governo, obrigado da necessidade, a mandar pôr em execuçã.

Manda El-Rey pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça, remetter ao Intendente Geral da Policia a relaçaõ incluza dos individuos, que não tendo outros meios de subsistencia mais do que seos officios, vivem ociozos, e por este meio se tornaõ suspeitos: para que na conformidade das ordens das Cortes faça entrar no Serviço do Exercito os vadios que forem capazes para este Serviço, e proceda

contra os outros na forma da *Ley*, dando conta por esta Secretaria de Estado de assim o haver cumprido. *Palacio de Queluz em 3 de Junho de 1822 — Jozé da Silva Carvalho.*

Continuação da Exposição.

Fundamento em taes principios, pelos quaes mostro, que não considero a minha existencia só ligada aos devidos Officios, para comigo, para com a minha familia, e para com a Patria, mas á relações extranhas influentes na harmonia, de que tambem o Paiz carece, para não expôr-se a compromettimentos, terá V. Senhoria de permittir-me, chame a sua consideração ao preciso exame de importancia dos embarços, que lhe apontei, quando lhe pedi o addiamento de viagem; e se comparada a minha situação com as dos meus accusadores, deva ser por mim que a acção do Governo soffra desmaio. E posto que considerando a V. Senhoria, como devo, ligado aos mesmos anneis da cadeia social, que tão felismente nos prende, para não soppôr que queira para outrem, o que para si, em iguaes circumstancias não quereria, devendo por consequencia inferir de que não se negará a tomar a precisa, e conforme deliberação, sem a escusa, e inutil ingerencia de qualquer outro Corpo, com tudo, vendo, que V. Senhoria se referio ás resoluções dos Conselhos passados, devo agora ponderar-lhe, que, eu longe de considerar a minha supplica a ellas contraria, a tenho por conforme a seu espirito, e mesmo á sua letra.

Por quanto pelo Ajuntamento de 16 de Setembro, havido no tempo de maior confusão, e geral desconfiança, ainda antes de conhecer-se o resultado do processo ordenado, assim mesmo, disendo-se, que eu nada tinha com o successo do dia 14, se resolveo, que em moção própria sahisse de Macao indeterminadamente; acrescentando V. Senhoria depois em Sessão de 18 de Setembro, que me ficava em arbitrio a escolha de Navio commodo para mim, e para minha familia, dando tempo para as indispensaveis explicações a meu cargo. Pelo de 17 de Novembro se resolveo, que fosse directamente para Portugal, e isto se confirmou no dia 5 de Dezembro. Deixo de parte as razões havidas para estes Conselhos; formalidade guardada; partes componentes, proprias attribuições; objecto de sua mera competencia, e o momento critico, em que elles tiverão lugar, como V. Senhoria sabe, e só tenho a deduzir da resolução do primeiro, que houve a generosa consideração de que eu sahisse decentemente com a minha familia, em tempo competente, e depois de concluidos os meus arranjos (o que ainda não teve lugar pelos sabidos extorvos,) e dos segundos, que fosse directamente para Lisboa — Logo embarçando-me a esta viagem directa a escalla pelo Brasil, a bordo do Vasco, (posto que parta primeiro) e as minhas circumstancias a que saia ja, com a minha familia, pelas razões dadas, e agora mais publicas; e mesmo não estando ainda concluidas as explicações, e contas com essa mesma Administração, a pezar dos meus esforços, e supplicas, que reitero, por que sem esta liquidação, nada posso arranjar, parece que o ponderado addiamento, não sendo opposto ás intenções havidas nos Conselhos, e suas disposições, ficaria unicamente dependente do arbitrio de V. Senhoria o defferir-me, ainda que não quizesse fazer uzo da sua propria Authoridade, como



lhe hé cabente; por quanto desde o dia 19 de Agosto, em que este Publico entendendo proprio reassumir os seus permitivos direitos, e os entregou ao Leal Senado, com marcado regimento, a elle lhe não resta mais que obedecer; como tem feito, e V. Senhoria unicamente resolveo-se nos negocios que lhe estaõ a cargo, a respeito dos quaes (em que este hé involvido) há marcha legal, cuja pratica somente responsabiliza o mesmo Leal Senado ante o Governo superior, pelo uzo, que haja de fazer nõ exercicio da porçaõ do Poder executivo, que lhe foi confiado, e que nada lhe allivia a resoluçaõ dos Conselhos, seja huns, ou sejaõ muitos; por que estes mesmos, quando devidamente havidos, segundo o seu requerimento, que haõ hé superior a Ley, nem passaõ à ingerencia de attribuiçoens judiciarias, exclusivas dos Juizes, nem se daõ em negocios particulares que tem legal procedimento nem os seus votantes devem exceder os designados pelo mesmo regimento o que hé diverso dos Ajuntamentos, ou Assemblies populares, sempre perigosas, fora dos actos determinados pela Ley; a qual como se vé pelo Alv. Num. 17 do Foral não admite que á Camara se dirijaõ em tumulto, para qualquer representaçaõ; vem a penas os mesmos Conselhos a obrar como corpos Consultivos em negocios publicos, e determinadas circumstancias, nos mesmos termos, que acerca do Conselho de Estado foi decidido pelas Côrtes, por lhe faltar (como se lé no Diario do Governo) o mecanismo executiv; Sendo tal a deliberação do Soberano Congresso em fazer sustentar a devisaõ de Poderes, Decretada nas Bases da Constituiçaõ (art: 23) que, além de nunca ingirirse em assumptos proprios do Executivo, e do Judiciario, se não em tanto quanto preciso para responsabilizar os Empregados em hum, e outro Ministerio, não consente que qualquer individuo, ou Corporaçãõ possa exercer Authoridade publica (como hé a de julgar) que se não derive da Soberania, ou da mesma Naçaõ, em que ella reside unicamente, para ser exercitada por seus legitimos representantes) art. 20 das Bases, e 23 do Projecto da Constituiçaõ já discutido). No que hé conforme a regra estabelecida, de que quem não pode proferir qualquer Sentença (como não pode, se não quem tem a referida Authoridade) não tem que ser responsabilizado.

(Continuar-se-ha.)

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

A ABELHA DA CHINA

N.º LIII.

Quinta-feira, 18 de Setembro.

1823.

«HOC TEMPORE OBSEQUIUM AMICORUM,
VERITAS ODIUM PARIT». — TARENTIUS

NATIONAL GAZETTE, PHILADELPHIA

3 DE ABRIL DE 1823

Falla do Principe de Talleyrand feita na occasião em que a Camara dos Pares tratava do projecto do discurso que se devia apresentar ao Rei em resposta a sua falla.

SENHORES — Faz hoje dezaseis annos que convidado por aquelle, que então dava leis ao mundo para dar a minha opinião sobre a contenda em que elle ia entrar com o povo da Hespanha, tive a desgraça de cahir no seu desagrado por descortinar-lhe o futuro; por descobrir-lhe todos os perigos que brotariaõ de todos os lados durante hum ataque naõ menos injusto do que temerario e orgulhoso. A desgraça foi a recompensa de minha sinceridade. As leis do destino saõ extraordinarias; depois de tantos annos torno a ser chamado para renovar os mesmos esforços, para insistir nos mesmos conselhos ao nosso legitimo Soberano.

A Falla do throno fez com que as ultimas esperanças dos amigos da paz quasi se desvanecessem. Ella ameaça a Hespanha; e meu dever me obriga a dizer que me parece que com ella se assusta a França. Seja como for, a guerra ainda naõ rebentou. Pares de França, resta ainda hum momento, ainda vos daõ hum momento, para salvardes o Rei, para salvardes a vossa patria do risco de huma taõ perigosa empresa; apressai-vos pois a lançar maõ delle para preencheres o mais sagrado dos deveres, para desenganar ao Rei da illusaõ em que elle està a respeito dos desejos da França, das necessidades de seu povo, do proprio interesse delle, e naõ menos a respeito do estado da Hespanha, que agora lhe representaõ como enfraquecida por dissensões intestinas.

O desejo da França, he quasi superfluo o dizelo, o desejo de toda a França he de que haja paz. Farta da gloria das armas, ella lisonjeava-se de que, debaixo do Governo de seu Rei, poderia recobrar, durante o descanso da paz, a força exhausta em huma guerra de trinta annos. Todas as partes deste vasto Imperio, a pesar de serem

compostas de tão diferentes interesses, são unânimes neste ponto, Lilla pensa como Strasbourg, Lyam como Bordeos, Marselha como Grenoble. O mais furioso espi-rito de partido não pode negar esta verdade.

E como era possível que assim não fosse? O Negociante de Bordeos e de Marselha não tem neste caso o mesmo interesse que o manufacturista de Lyam e de Ruam? Não está hum ameaçado de que lhe agarrem todos os seus thesouros entregues ao mar? Não vê o outro aproximar-se o momento em que será obrigado a fechar suas manufacturas, que até ali tinhaõ sido a fonte da sua gloria, e da prosperidade de sua patria? Deverei eu fallar d'aquella parte da população que tira do seu trabalho diario o seu sustento?

Cada individuo desta classe já conhece, pela diminuição de huma parte de seu trabalho, que para o futuro elle receberá sómente huma porção dos ganhos necessarios para o sustento de sua familia, e que de hum dia para outro poderá ficar privado dos ultimos recursos. Podeis, Senhores, suppôr que a agricultura tenha melhor sorte, que ella escapará aos perigos que ameaçaõ ao commercio e a industria. No nosso aperfeiçoado systema de sociedade, todas as classes estão unidas por huma cadeia de felicidade geral. Os embaraços da classe mercantil se faraõ sentir pela dos cultivadores, e nossa agricultura tambem soffrerá huma perda nos membros que marchaõ a destruição nas assoladas planices da Peninsula.

Quem dera que os potentados da terra podessem conhecer a pluralidade dos votos neste terrivel momento? Da nossa parte he hum povo unido; da outra, nem sei o que diga, são alguns individuos, que lutaõ para fazerem servir aos seus interesses particulares huma restauração, para a qual, todos concorreraõ em beneficio geral da sociedade. Estes mesmos cavalleirosos sentimentos, que em 1789, atrahiraõ os coraçoes dos generosos, e seduzira a imaginação dos entusiastas, e que a pesar disso não poderaõ conservar a legitima Monarchia, podem destruilá outra vez em 1823, não obstante a necessidade que tem a França de conservar a sua legitima Monarchia. Senhores, a questão da guerra não he, como alguns querem diser, huma questão de dynastia; mas sim a de hum partido sómente. Os interesses da Realeza não estão em perigo não certamente; mas estão arriscados os interesses de hum partido, constante no seu antigo oçio, e afferrado aos seus antigos prejuizos: he huma vingança o que alguns procuraõ tomar nas alturas dos Pyreneos.

E quaes são os motivos urgentes que indusem a França, tão feliz, tão tranquilla, tão prospera, a expôr-se ao risco de huma guerra contra Hespanha? De que tem a França que se queixar! Tudo se reduz a esta simples proposição — A Carta Hespanhola está cheia de imperfeições.

Convenho nisso, está cheia de imperfeições. Mas quando receberaõ as naçoens vizinhas a authoridade de exigirem de hum povo independente a reforma de suas leis politicas? Se se admittir esta theoria, o que será da independencia das naçoens? Que extraordinarios reformadores, que espantosos Lycurgos não formaraõ 100.000 soldados? Especialmente quando estão promptos outros 100.000 para seguir-lhes a trilha? Qual será o que se deixe enganar por este politico Quixotismo? Pensaõ que o segredo desta nova Crusada continuará por longo tempo a ser hum misterio

aos olhos dos povos de todos os paizes? Não, Senhores, não; a Hespanha tem conquistado a liberdade para si; a Hespanha já não se vê inundada de individuos privilegiados; ella apresenta hum espectáculo intoleravel ao orgulho; isto se não pode tolerar; e qual será o resultado? Intentar-se em Hespanha o que se não pode effectuar em França, a saber, huma contra-revolução.

Eu bem sei que os agentes invisiveis desta grande conspiração contra a liberdade do povo não são tão estúpidos que as jurem à qualquer bom exito só pelos esforços de seus partidistas; qual he pois na realidade o apoio em que elles fundão as suas ultimas esperanças? Elles não ignorão: elles temerão se fossem obrigados a declaralo com verdade, Senhores, aquelle apoio, sem o qual elles nada são, he o apoio dos estrangeiros. Nem se diga que esta hypothese he huma chimera; esse desejo parricida tem sido declarado nos papeis do dia, esses tristes echos das paixoes que agitaõ a superficie do nosso paiz natal.

Mas qual será a paga do estrangeiro, em quem elles serão obrigados a pôr a sua ultima confiança? O que hade elle receber por sua cooperação nestes monstruosos negocios? Quem pagará seus exercitos, quem lhes fornecerá provisoes. A infeliz Hespanha certamente não; ella não tem thesouros, ella apenas tem para suprir a sua propria subsistencia; ella só he rica em coragem.

A prudencia me impede de entrar em mais amplos desenvolvimentos dos perigos da guerra com a Hespanha, vossa intelligencia e reflexão suprirão o resto. Com tudo tenho dito bastante para mostrar que era do meu dever o apresentar-me nesta Tribuna. Isto pertencia a mim, que sou velho; que respeito a França; que sou amicissimo do Rei e de sua Familia; a mim que tomei huma taõ grande parte nos successos das duas restaurações, que por meus esforços, e atrevo-me a dizelo, pelos seus bons resultados, puz toda a minha gloria e minha responsabilidade em renovar a união entre a França e a Casa dos Bourbons; em impedir quanto me fosse possivel, que a obra da sabedoria e da justiça ficasse compromettida pelas loucas e desatinadas paixoes.

O Rei está enganado, Senhores; he nosso dever desenganalo. Dizem-lhe que o seu povo deseja a guerra; seu povo deseja a paz.

Disem-lhe que a honra de sua Coroa está compromettida por não ter elle vingado os insultos feitos a Fernando. Seu antepassado Luis XIV não vingou insultos muito maiores, e a pesar disso Luis XIV he hum modelo, quando se trata de dignidade. A gloria de Luiz XVIII he a felicidade da França, e elle he digno de a gosar.

Disem-lhe que a Hespanha, no estado de presa da anarchia he perigosa a França. A isto respondeõ os proprios factos. He por ventura verdade que as doutrinas anarchicas tenhaõ feito algum assustador progresso em França? Pelo contrario, não tem o poder feito entre nós rapidas conquistas depois da revolução de Hespanha?

Não recoemos, Senhores, apresentar a verdade ao nosso Rei; elle nunca a regeita, e he nesta certeza que eu apoio a emenda que vos acaba de propor o Barão de Barante. Prasa a Deos que a maioridade desta Camara, levada da sua fidelidade ao Rei e a mesma Camara, a sancione com os seus votos.

Senhores, só vos direi mais huma palavra, e he para vos perguntar se nenhum de vós tem alguma duvida relativamente aos desejos secretos de Fernando VII. Tomo a liberdade de dar a minha opiniaõ a esse respeito, e ella he fundada nos acontecimentos passados, que saõ muito bem conhecidos. O Rei de Hespanha na verdade nunca se vio mais completamente privado da sua liberdade, do que durante os sete annos de seu cativoiro em Valencay; e apello para alguns dos meus Nobres Collegas; que se lembrem de que n'aquelle penoso periodo nem os seus honrosos nomes nem a sua tocante affeicãõ poderaõ inspirar bastante confiança a aquelle Monarcha para afastar de seu espirito a impressãõ de que as tentativas, que elles estavaõ fasẽdo para o libertarem, nada mais era do que hum acto de temeridade, do qual elle viria a ser a victima; e as minhas relaçoens pessoas com o Rei Fernando me authorisaõ a crer que aquellas repulsas nasciaõ de huma nobre confiança na fidelidade de seus vassallos, a cuja coragem e apego elle queria dever a sua libertaçãõ. Esta ultima observaçãõ, naõ obstante a differença dos tempos, vos dà lugar a varias comparaçoens.

19 DE ABRIL. Recebemos pela Sara, vinda do Rio de Janeiro, huma collecçãõ de Gasetas do Governo ali publicadas até 9 de Fevereiro. Ellas estaõ carregadas de felicitaçoens dirigidas de differentes partes do Brasil ao Imperador, e escritas, pela maior parte, em hum estilo de adulaçãõ de que se naõ encontra exemplo nos annaes dos Cesares ou nos de Napoleaõ. Pedro 1.^o he tudo quanto a fama Grega e Romana tem combinado em valor, sabedoria e magnanimidade. Para darmos alguns exemplos daquelle estilo, citaremos em resumo as seguintes passagens.

«Viva Vossa Magestade Imperial, Vossa Augusta e Imperial Esposa, e a Dynastia de Bragança, *deificada* em V. M. Imperial» — «Nós naõ necessitamos absolutamente nada de Portugal. Saõ estas as palavras do grande e idolatrado *Cesar Americano* (Pedro) «Os habitantes desta Provincia cada vez estaõ mais convencidos de quam justo, quam doce he o Paternal Imperio do Heroico e Magnanimo Perpetuo Defensor do Brasil» — «ficaremos livres do dominio Europeu assim como nossos visinhos Americanos; porem seremos mais discretos, e por consequencia mais felizes do que elles. Nós naõ desejamos, *nós detestamos governos democraticos* tumultuosos, e barbaros, que degeneraõ em despotismo e anarchia, e que se accommodaõ melhor ao estado primitivo das naçoens rudes, do que aos costumes dos paizes civilizados. O Augusto throno de V. M., fundado na solida base da vontade geral da naçãõ, tocará o mais alto cume da grandesa humana, para felecidade do povo Brasileiro, e eterna gloria da Dynastia Imperial...

Outra vez — «Nós detestamos o *Republicanismo* da mesma sorte que o Despotismo — Temos a V. M. Imp., nosso Anjo Tutelar, em cujas virtudes e liberalismo fundamos nossas esperanças...»

Na Gazeta de 4 de Fevereiro vem hum longo artigo, em que pertendem mostrar anciosamente, que a America do Sul naõ está preparada para o Republicanismo, e que mesmo o Presidente dos Estados Unidos he huma especie de *Rei* e que as Provincias da America Hespanhola tem sido exhortadas e convidadas a adoptarem a monarchia. Parece que a maõ da Santa Alliança trabalha com disvelo nas gazetas do Rio de Janeiro.

A Camara do Rio, que poz em movimento a Aclamação do Imperador, introduziu na forma do Ceremonial, transmittido a todas as Provincias, huma clausula que declarava que a aclamação se faria debaixo da condição de que *primeiramente* o Principe juraria a nova Constituição que fizessem as Cortes Brasileiras. No dia 10 de Outubro foi esta clausula *suprimida* pela voz de hum ajuntamento na cidade, e no dia 12 foi o Imperador proclamado *absoluto* no Rio, mas *condicional* em todas as mais Provincias. Como elle não deo o juramento, o acto da sua aclamação nas Provincias ficou consequentemente nullo. À vista desta circumstancia, procurou o governo meios de indusir as provincias a que cedessem da clausula, e se desculpassem por a terem admittido. Já se tem publicado quatro ou cinco retractações, e seguir-se-hão ainda mais com muita probabilidade. Receamos que este seja o modo de acabar com a questão de huma constituição.

Cartas de Pernambuco dizem que nos fins de Fevereiro o povo daquella cidade recusou submeter se mais ao Imperador, e pedio que se formasse hum governo semelhante ao dos Estados-Unidos, a testa do qual *elle queria pôr hum branco, hum mulato, e hum negro, para que cada classe da população tivesse iguaes direitos*. A 28 de Fevereiro houve huma escaramuça entre o povo e as tropas do Governo, na qual ficaram de ambas as partes alguns mortos, e derrotado o primeiro. O chefe da insurreição foi feito prisioneiro, e remettido para o Rio de Janeiro a 7 de Março para ali ser processado. O escritor destas noticias mostra receio de que o governo daquella parte do Brazil venha a cair effectivamente nas mãos dos mulatos.

*Carta de hum Hespanhol de Manila a hum seu amigo em Macao,
sobre a revolução do dia 3 de Junho naquella Cidade.*

MANILA 28 DE JUNHO DE 1823. Meu estimado amigo. Quando cri lograr huma completa tranquillidade de espirito em hum paiz onde as leis mais sabias, e justas assegurã a liberdade, e segurança a todo o honrado cidadão, hum infame, traidor a sua patria, e a El-Rei, quiz involver Filipinas nos horrores e estragos, que traz consigo huma guerra. A Divina Providencia que vela sobre a tranquillidade, e prosperidade destas Ilhas nos trouxe hum General, cujas acertadas disposições privarã ao infame Navales de realizar o plano mais barbaro, e destruidor que podia inventar o homem mais perverso deste mundo. Farei a V. m. huma breve e exacta relação dos desgraçados successos acontecidos nesta Cidade no asiago dia 3 do corrente.

A's 12 da noite do dia 2 de Junho abandonou a guarda de Palacio o Alferes Don J. Ruiz do Regimento d' El-Rei, levando com sigo toda a tropa, excepto huma sentinella, que deixou por esquecimento, a qual ouvindo dar meia noite, e vendo que não ia mudala, chamou o cabo da guarda, e ninguem lhe respondeo; e observando hum silencio tão estranho, dirigio-se ao corpo da guarda; mas qual foi sua surpresa quando não encontrou ninguem? Este benemerito militar immediatamente avisou ao Capitão das Chaves, e não sei se ao Cabo da guarda de Alabardeiros, os quaes assombrados com huma novidade tão particular conhecerã que as consequencias



naõ seriaõ favoraveis: ambos juntos foraõ a Casa do Major da Praça Don Placido Duro, o qual inteirado do caso, e acompanhado por elles, e por alguma ordenança que tinha em sua casa, encaminharã se para a porta que chamaõ de Parian, aonde havia huma guarda de soldados Panpangos commandados por hum Capitãõ, aos quaes informaraõ da novidade.

Naõ lhe posso assegurar, meu amigo, se neste momento sabiaõ elles ja do cruel assassino feito ao Excellentissimo Senhor Don Mariano Fernandes de Folgueras; mas o certo he que da dita porta foraõ todos juntos, inclusa a guarda, a Força de Santiago, cuja entrada commandava casualmente n'aquelle dia hum irmaõ do sonhado Imperador Novales. A' voz do Major da Praça abriarã immediatamente a porta, e o dito Senhor desde logo tomou todas as disposiçoens, que lhe pareceraõ mais acertadas, não só vigiando sobre a conducta de Don Mariano Novales, que estava dentro, como tambem preparando-se a repellir com a tropa ao outro irmaõ, no caso que este quizesse tomar a Fortaleza. Com effeito não se passou muito tempo que naõ se apresentasse Don André Novales á frente de 300 ou 400 homens, solicitando que abrissem as portas; mas pela resposta que se lhe deo conheceo a difficuldade que havia para entrar, e que naõ era ja seu irmaõ quem a guardava. Vendo-se logrado neste projecto voltou para a praça da Constituiçaõ, aonde se reuniu ao resto do Regimento, que ao todo chegaria a 800 homens.

Deixemos a este Imperador de comedia representar seu papel poucos momentos, e voltemos tristemente a vista para seo immediato Ruiz, este hydrojico de sangue, que levando consigo a Tropa que estava com elle de guarda em Palacio, foi ao seo Quartel, aonde o estava esperando o Capitãõ Novales, e a maior parte dos Sargentos, Cabos, e Soldados de seu regimento: assim que ali chegou principiou a gritar — Soldados as Armas — alucinando a muitos com a vos de que havia na Bahia duas Fragatas inimigas: poseraõ em huma estreita praizaõ o official que estava na prevençaõ e alguns Sargentos e Cabos Europeos. Formado o Regimento, e pondo-se na sua frente Novales e Ruiz, se dirigiã a Praça pequena que chamaõ da Companhia, na qual intitularã ao primeiro seu Generalissimo e Imperador, e ao Segundo Tenente Rei repartindo estas duas destemperadas Cabeças gradaçoens de todas as classes.

Concluida esta theatral cerimonia offereceraõ aquelles dois infames aos Soldados hum saque geral de Manila por 3 dias. Estas lizongeias esperanças fomentadas pelo excessivo nectar de bacho que ja tinhaõ em suas cabeças os fazia romper em exclamaçoens as mais barbaras e escandalozas que se pode imaginar.

Achando-se nesta dispoziçaõ a Tropa, foi Ruiz com 200 homens a Caza do Excellentissimo Senhor Tenente Rei, e arrojando-se precipitadamente sobre a sua respeitavel Pessoa, teve ali mesmo o barbaro prazer de assassinalo com 5 ou 6 punhaladas, fazendo desaparecer deste mundo a hum homem, de que tinha recebido particulares beneficios. Ainda naõ satisfeita a furia deste perverso sanguinario, quiz fazer outro tanto ao Commandante do seu Corpo D. José de Santa Romana, o qual prevenido por hum aviso que recebeu do Tenente do mesmo Corpo D. Antonio Limou, e favorecido da escuridade da noite, pôde livrar-se deste ajuntamento

de assassinos, que não respiravaõ por toda a parte mais do que roubos, sangue e desgraça. A outros muitos respeitaveis individuos quererião sacrificar; mas ou fosse por que já hia amanhecendo, ou por que segundo seus planos se devia reunir toda a Tropa que estava de seu partido, se dirigiraõ a Praça da Constituição, aonde já estava o Capitão Navales dispondo em sua exaltada imaginação das vidas, honras, e fazienda dos Cidadãos de Manila com a mesma satisfação com que podia fezello o Imperador da China. Assim offerencia continuamente a seus Soldados, que desgostosos de que se retardasse tanto tempo o saque, que lhes havia promettido, desejavaõ chegasse a hora de po-lo em execução.

Hum dos primeiros projectos de Navales e Ruiz foi o de se fazerem Senhores do Quartel de Artilheria, e para conseguilo creraõ que 200 homens eraõ forças suficientes; apanhando-os prevenidos; mas não se lembraraõ de que neste distincto e valente corpo cada Soldado he mais digno de levar a banda que Navales e Ruiz tinha degradado. Desde o Quartel d'El-Rey destacaraõ aquelle numero de Soldados, que cercaraõ o do Artilheria; mas a Sentinella desta Arma que vira aproximar-se hum numero taõ consideravel de Soldados, e a huma hora taõ suspeita, fexaraõ a porta sem quererem dar ouvidos as perversas e iniquas sugestoes, que de fora lhes faziaõ os d'El-Rei.

Sem perder o momento, e com a velocidade d'hum raio prepararaõ a artilheria volante, a qual sentida pela Infanteria do mesmo Corpo não vacilou em abrir a porta, colocar as peças nos pontos que julgaraõ mais proprios, e intimar os que a cercaraõ que se rendessem. Entaõ conhecendo os soldados d'El-Rey que os verdadeiros surpreendidos haviaõ sido elles, não tiveraõ outro recurso senaõ o de entregarem-se; e foraõ metidos com toda a precauçaõ e segurança no Quartel de Artilheria. Nesta disposição se manteve este Corpo toda a noite, esperando ordem de seus Chefes, e preparando-se para cobrirem-se de gloria n'aquelle mesmo dia.

Não posso deixar de chamar a attençãõ de V. m. sobre as activas disposições que estava tomando na Força de S. Tiago Maior da Praça desde o momento em que nella entrou. Hum dos seus primeiros cuidados foi fazer descer para a muralha a hum ou dois Officiaes do Batalhão de Pampangos, para que fossem informar a seu Corpo, que estava acampado no povo de Malate ⁽¹⁾, da novidade que havia, e fizessem com que seus repectivos Officiaes, armas, e muniçoens, marchassem immediatamente para a Força de S. Tiago, aonde elle os esperava. Não se tinha passado muito tempo quando este valente, e acreditado Batalhaõ virou para o pé da muralha da qual deitando-lhe escaldas conseguiu meter-se dentro disposto a sacrificar-se gostosamente pela Naçaõ Hespanhola, pela sabia Constituição que a rege, e por seu Rey Constitucional. Enfim meu amigo amanheceo o aziago dia 3, dia em que Manila ia succumbir envolta nos maiores estragos, preparados por seus proprios filhos, se não fosse hum General que ao primeiro aviso que lhe deraõ da sublevaçãõ do Regimento d' El-Rey não poupou meio nem fadiga alguma para oppor-se as infames idéas, dos que se poseraõ a testa delles. Com actividade propria d'hum sabio General ordenou que se reunisse a Cavallaria disponivel, e marchando a frente do Batalhaõ do Príncipe Fernando entrou na Praça de Manila pela Porta de Santa Luzia,

(1) A duas milhas da Cidade.

dirigiu-se ao Quartel d'Artilheria, aonde não se cançavaõ os Soldados de dar vivas a Naçaõ Hespanhola e ao seu General. Foi aqui que elle dispoz o plano do ataque, e repartio a força que devia atacar os Rebeldes situados na Praça da Constituição, e apoderados da Casa do Cabildo, e do Palacio.

Os Rebeldes repartiraõ a sua do modo seguinte: Novales postou-se na esquima do Cabildo defendendo a rua real, que deita para o Consolavel, e a que vai para S. Domingos, sustido por huma peça de 4. Ruiz poz-se na esquina do Palacio defendendo igualmente a rua que vai para S. Agostinho e a do Arco, apoiado igualmente tambem por outra peça d'igual calibre. Para as esquinas d'Audiencia, e do Hospital Real destacaraõ os Sargentos, que tinhão de mais confiança, com ordem de deffenderem aquelles pontos até morrerem: seriaõ couza de 7 horas ou 8 da manhã quando nosso Illustre General dezejando sempre evitar o derramento de sangue, offerceo hum perdaõ geral a todos os que deposessem as Armas, mas elles cegos, e allucinados com vans, e lizongeiras esperanças que lhes tinha dado Novales, não quiseraõ ouvir a voz de hum, que qual terno pai dezeja o arrependimento de seus filhos, entaõ o General dando ordem d'ataque poz-se ali mesmo a trente d'huma das collumnas que avançaõ para a Praça em que os Rebeldes se julgavaõ invencives; porem os seus valentes soldados desprezando o fogo do inimigo poderaõ occupala ao mesmo tempo que o pertendia fazer o Batalhaõ de Pampangos. Este valente Corpo immediatamente o signal d'avançar, sahio da Força de S. Tiago, e atacando com o maior valor e serenidade aos inimigos que tinhaõ na sua frente os fez desaparecer, e encerrar dentro do Palacio.

Jã entaõ nossas Tropas occupavaõ a Praça da Constituição e os rebeldes continuavaõ a deffender-se do Palacio desesperadamente com suas fusilarias; porem aqui mesmo cessaraõ bem depressa os seus fogos, pois que a nossa Infantaria, aco-mettendo-os com a baioneta callada fez render aos que não morreraõ.

Os Perversos Covalles Novales e Ruiz, ao momento que viraõ a Praça occupada por nossas victoriosas Tropas, fundaraõ sua salvaçaõ na fuga; mas aonde iriaõ estes iniquos que não os alcançasse a espada da devida Justiça? O primeiro foi passado pelas armas n'aquelle mesmo dia, e o 2.º no dia seguinte; igual fim tiveraõ os Sargentos que tomaraõ o partido delles e este costuma ser meu amigo o fim a que vaõ parar todos aquelles, que desviados do caminho da Justiça e da rasaõ atropellaõ os sagrados vinculos que ligaõ a todo o Cidaõ a viver segundo as Leis que sabiamente nos tem prescripto. Hoje reina huma verdadeira tranquillidade, a mesma que desejo gose V. Merce, para que desfrutando-a com huma perfeita saude, tenha occasião de acreditar o singular affecto que lhe protesta seo mais attento amigo e seguro servidor, J. B. S. M.

No dia 15 de Agosto falleceo em Cantaõ Nicholas, G. Ogden, agente dos Senhores J. J. Astor & Son de Nova York nos Estados Unidos da America.

N. B. Repetimos o artigo — Necrologia — em consequencia da participaçaõ, que tivemos de que havia cahido hum erro essencial.

Os Compositores.

Noticia Maritima — Entrada — Aos 15 do corrente a Palla Conceição vinda de Timor, Capitão Vicente Francisco Baptista.

AVIZO Pela Repartição dos Orfaons se ha de vender em publico Leilão em casa do fallecido Pedro Candido dos Santos Vital, no dia 19 do corrente pelas 9 horas da manhã, Joias, Trastes de Ouro, e Prata, Madeira, hum Cronometro, e mais Instrumentos de Piloto.

NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

CAZETA DE MACAO

N.º II.

Sabbado, 10 de Janeiro.

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRITURA.

Camões, Lira. Cant. 5.º

MACAO

ARTIGO OFFICIAES.

EXCELLENTISSIMO GOVERNO.

Nós abaixo assignados, uzando do direito que nos he permitido pelo Art. 14.º das Bases da nossa Santa Constituição, representamos a V. Excellencia, que o Illustrissimo Conselheiro Miguel de Arriaga Drum da Silveira Ouvidor desta Cidade tendo jurado em o dia 16 de Fevereiro de 1822, como igualmente todo o Povo Macaense em publico e solemne acto as Bases da nossa Santa Constituição, na conformidade do Decreto de 7 de Março, ficava pelo de 18 de Abril de 1821 sendo huma Authoridade Constituida, e por consequencia legitima, que não podia ser removida do exercicio do seu Ministerio, se não pelo Supremo Poder Executivo, com tudo huma facção aqui por nós bem conhecida, pisando aos pés as Leis mais sagradas, até as novamente juradas, o esbulhou com assombroso escandalo do seu lugar e exercicio de Ouvidor Geral desta Cidade por hum acto tumultuario, e illegal no infausto dia 19 de Agosto do anno proximo passado; corroborando este seu desacertado passo com a resolução tomada em hum Concelho, denominado geral em o dia 16 de Setembro do mesmo anno, em que os assistentes não gosavão, nem podião da sua plena liberdade, por ser em occasião de huma nunca vista perturbação, e da geral falta de confiança, arrojando-se até ao excesso de o exterminar desta Cidade: agora porem que as prudentes e sabias providencias do Illustrissimo e Excellentissimo Governador dos Estados da India, o Senhor D. Manoel da Camara declara como revolucionario aquelle escandaloso feito de 19 de Agosto, e reconhece no Officio N.º 15 o dito Conselheiro como Ouvidor Geral desta Cidade, e só no caso da sua falta he que aquelle Excellentissimo Governador expedio providencia a fim de supprir o seu lugar; nós que reconhecemos a authoridade do mesmo Excellentissimo Governador por legitima, cujas ordens se devem sem a menor restricção executar, requeremos a V. Excellencia que, visto ter-se já executado em parte a Respeitavel Determinação

emanada do Supremo Governo da Capital da India, haja de mandar recolher a esta Cidade o Illustrissimo Conselheiro Ouvidor Arriaga, e restitui-lo ao emprego, em que estava provido por EL-REY Constitucional o Senhor D. João VI.º Nosso Amavel Soberano, assim para se effectuar plenamente a execucao da Ordem do Excellentissimo Governador de Goa, como tambem para dar huma authentica prova da natural consequencia do reconhecimento da Superior Authoridade do mesmo Excellentissimo Senhor sobre esta Cidade, e arbitrariamente despojado com menoscabo do Poder Executivo; e tambem por ser a sua assistencia muito necessaria à pacifica estabilidade, e conservacao de Macao, que por duas vezes salvou com o seu sabio Governo, admiravel patriotismo, e activo zelo pelo bem e decoro da Nação Portuguesa; e pelo recente milagroso facto da legitima installação do presente Governo se descobre visivelmente toda aquella energia, que se pode esperar de hum subdito fiel a EL-REY e a Nação, e amante da Patria pelos sabios conselhos, com que concitou, e firmou os fieis sentimentos dos cordatos Cidadãos Macaenses; por todas estas razões supra expendidas, e tambem por ser a pessoa do dito Ouvidor mui proficua à esta Cidade como unico Magistrado Togado, que aqui existe, por que com as suas luzes, conhecimentos da Jurisprudencia, a longa experiencia do Governo, dilatado trato com os Chinas e o bom conceito de que delles se tem feito merecidamente crêdor, o constituem sem duvida unico que melhor saberá manejar esta Nação circumvisinha, com quem vivemos; igualmente capaz de resalvar o Governo, e a Cidade de toda e qualquer tentativa, que possa haver da parte (ainda que em pequeno numero) dos descontentes, e insobordinados, como tambem de legalisar as operações do Governo dirigidas acualmente por Juizes leigos, cuja rectidão e prudencia não pode certamente supprir o necessario conhecimento das Leis; por tanto

Pedimos a V. Excellencia seja servido, attendendo ao exposto, e à necessidade acima accusada da estada nesta Cidade do Illustrissimo Conselheiro Ouvidor Geral Arriaga, dar aquellas providencias a fim de que o dito ouvidor se recolha; e tambem pedimos que esta requisição seja registada no competente Archivo do Governo, tornando o original aos requerentes para estes o appresentar a Superior Authoridade a que competir, graça que esperamos de Vossa Excellencia Receber.

Antonio Jozé Homem Rebello Freire, Guarda mor d'Alfandega; Vicente Baptista Cortella; Antonio Vicente Rosa; Francisco Antonio Pereira Thovar; Joaquim Manoel Milner, Tenente Coronel de Milicias; Anacleto Jozé da Silva, Sargento mor e Governador da Fortaleza do Bom-parto; Jozé Felis dos Remédios, Sargento mor de Artilharia, e Governador da Fortaleza da Barra; Januario Agostinho da Silva, Gonçalo de Miranda e Barros, Sargento mor e Commandante da Fortaleza de S. Francisco; Jozé Simão da Costa Brito, Sargento mor de Milicias; João Joaquim da Fonseca e Cunha; Claudio Ignacio da Silva; Apolinario da Costa Pereira; José Rodrigues da Costa; Joaquim Vicente d'Almeida; Gonçalo Joaquim da Fonseca; Joaquim Fernandes Migueis; Francisco Xavier de Mattos; Manoel Luiz da Silva; Francisco Antonio Pereira da Silveira; João Machado de

Mendonça; Gonçalo da Silveira; Marcelino d'Araujo Rosa; Antonio José da Rocha; Joaquim Justiniano Pereira de Vasconcellos; Joaquim Pedro da Costa e Brito; Marcelino José Machado de Mendonça; Padre José da Luz e Silva; Manoel Vicente da Cunha Fonseca; Manoel Martins do Rego; José Joaquim Pereira, Primeiro Tenente da Marinha Agregado; José Gabriel Mendes; Francisco José de Noronha; Angelo Vicente Pereira; Caetano Alberto Steyn; Antonio Lourenço Barretto; Joaquim José de Mattos; José Pedro de Lemos; Francisco Xavier Lança; Ludgero Joaquim de Faria Neves, 2.º Tenente de Artilharia; Pedro João Marçal; Florencio José Marçal; Francisco Xavier Homem Rebelo Freire; José dos Santos Baptista e Souza; Manoel José dos Remedios; José Maria Marim; Bernardo Manoel de Araujo Rosa; Miguel Pereira Simões; Pedro José da Silva Loureiro.

ILLUSTRISSIMO, E LEAL SENADO

Nós os Chinas abaixo assignados levamos por meio desta ao conhecimento de V. Senhoria apenas que tivemos todos nós os Chinas, e as lagrimas que derramamos desde o dia em que o Senhor Miguel de Arriaga Brum da Silveira se despedio do seu Officio; nós todos nos confessamos obrigados ao dito Senhor por dous grandes motivos; pois no tempo de Champausai (*Piratas*) que infestavão todo o mar foi o dito Senhor quem nos poz seguros contra os ditos Piratas pondo-lhes barreiras, e promovendo meios de os expellir; e no tempo do desembarque dos Inglezes, em que andavão tanto os nossos como os Portuguezes despersos por huma, e outra parte, quem nos poz em socego fazendo embarcar outra vez os Inglezes? Se não o dito Senhor. Sendo elle enviado pelo seu Rey a esta terra, a tem dirigido, e posto em bons costumes; tem protegido tanto a nós como aos Portuguezes, e todos vivião em huma paz, e alegria. Este Senhor posto que foi muito recto, com tudo as suas Leys ainda mais rigorosas, e entre os Senhores Portuguezes ha alguns que o vem com olhos de despreso, e outros que desejão occupar o seu cargo; mas em fim agora está sabido quem seja mais recto; e nós consideramos que esta terra he composta de Chinas, e Portuguezes, e para tratar assumptos assim grandes como piçuenos he necessario hum que seja enviado para o dito fim, e não achamos outro agora se não o dito Senhor que he hum homem intiligente; por isso nós nos reunimos todos, e enviamos esta a presença de V. Senhoria para por meio d'ella mandar chamar o dito Senhor Arriaga para o seu lugar como d'antes, e esperamos que com a sua vinda florecerá outra vez o commercio, e ficará tudo em paz, e he o que nós esperamos.

Macio 14 da 10 Lua do anno 3.º de Täu-Cuam: 6 de Novembro de 1823. (Com 164 Assignados Chinas.)

Traduzido por mim João Rodrigues Gonsalves Interprete da Lingoa China da original a que me reporto.

Officio do Conselheiro Miguel de Arriaga ao Leal Senado.

O abaixo assignado penetrado dos sentimentos de verdadeira gratidão, que ligão a officiosidade com que sempre foi tratado por este Leal Senado, tem a honra de pedir-lhe haja de lhe marcar hora, em que possa ir já apresentar-lhe pessoalmente seus devidos agradecimentos. —

Maciço 31 de Dezembro de 1823.

Miguel de Arriaga Brum da Silveira.

Resposta.

Illustrissimo Senhor. Tem este Leal Senado o prazer de receber a participação que V. Senhoria lhe faz nesta data, e em consequencia da mesma, espera que V. Senhoria se sirva comparecer nesta Sessão, para o que ficamos esperando. Deos Guarde á V. Senhoria muitos annos. Maciço em Mesa de Vereação 31 de Dezembro de 1823. Eu Carlos Jeze Perira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Alferes Mór, e Escrivão da Camara, e Fazenda que a fiz escrever, e subscrevi. Januario Agostinho da Silva; Joaquim Antonio da Silva; Ignacio Baptista Cortella; Miguel de Araujo Roza; Antonio Joaquim de Oliveira Mattos; Joze Joaquim Barros. Illustrissimo Senhor Conselheiro Miguel de Arriaga, Ouvidor Geral desta Cidade.

§ 8.º da Sessão de 31 de Dezembro de 1823.

Chegando neste momento o Illustrissimo Conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira, segundo o anuncio que antecedentemente havia feito, se levantou este Senado e o foi receber a porta, e sentado em lugar competente, apresentou por escripto o sentimento, de que era animado pelo reconhecimento em que estava para com este Senado: repetindo a falla do theor seguinte — Senhores. Aqui estou no meio de vós; a Hydra que nos separou, foi esmagada pela massa Herculea da fidelidade de hum Publico, que sempre teve o timbre de Leal. Hum Esposo restituído a Esposa, o Pay aos filhos, o Cidadão á Patria, o Magistrado ao seu lugar, he obra propria de hum Governo Legal, propria de hum Senado legitimo, propria em fim de huma Cidade sempre fiel á voz do seu Soberano, e que ninguem ignora deixar de ser seu o crime, que só o foi de homens mui poucos. Tudo he objecto digno do meu reconhecimento; tudo he digno de vós, e dos bravos Militares a quem devemos sucego; mas não he este o fim que me traz aqui hoje. Outro mais digno da vossa admiração chama a minha concorrência. — O Senhor D. João IV.º não tem ja priziões no exercicio dos seus direitos Magestáticos: Eis-aqui tudo; Eis-aqui o que tenho, e tem todos os meus sempre Caros Concidadãos, e feis subditos de tão bom Rey: que agradecem á Divina Providencia, de hum modo sempre proprio deste Leal Senado e que, sei hum dia o fará como está em posse de o fazer. Ah Senhores que bem coroados forão os vossos e meus trabalhos! Congratulemo-nos todos, e congratulemo-nos, dizendo cheios de maior regosijo, Viva Sua Magestade, Vivão as Armas Portuguezas, e seus Generalissimos; Viva o Governo Superior da India, Viva o Leal Senado.

(Assignado) Miguel de Arriaga Brum da Silveira. O que sendo ouvido pelos Membros deste Senado, se congratularão com o mesmo Illustrissimo Conselheiro, pela fausta nova annunciada, que à mais tempo entretinha a satisfação dos Vogaes deste Senado, os quaes de novo ratificão a sua fidelidade ao Mesmo Augusto Senhor, e a elle Ministro o devido respeito que sempre lhe tributarão. Miguel de Arriaga Brum da Silveira, Januario Agostinho da Silva; Ignacio Baptista Cortella, Joaquim Antonio da Silva; Antonio Joaquim de Oliveira Mattos; Miguel de Araujo Rosa; Jozé Joaquim Barros.

Edital do Mandarim de Siam-Xan, em que prohibio á todas as Embarcações dos pescadores atracar aos Navios Estrangeiros surtos em Lentim.

Tendo eu Mandarim de Siam-Xan recebido ordens do Vice-Rey, e soto Vice-Rey de Cantão para prohibir a todas as Embarcações dos Pescadores levar viveres aos Navios Estrangeiros surtos em Lentim, com pena de serem castigadas todas aquellas Embarcações que atracarem aos ditos Navios; ordeno a vós cabeça dos Pescadores que passeis ordem, para que não cheguem ao lugar onde estão surtos os ditos Navios, e se algum se chegar será castigado, e tambem ordeno que em cada quatro embarcações haja hum cabeça que responderá por todas ellas.

Traduzido por mim João Rodrigues Gonsalves Interprete da Cidade.

NOTICIAS NACIONAES

EXTRAHIDAS DA FOLHA MORNING CHRONICLE 22 DE JULHO 1823.

Gazeta de Lisboa

Temos recebido Gazetas de Lisboa, até 6 do Corrente, das quaes temos extrahido algumas noticias officiaes do Governo que se achava alli estabelecido.

Lisboa 1.º de Julho. Esta Gazeta contem hum Decreto de S. Magestade para o seguinte fim.

«Desejando Eu dar hum publico testemunho aos Officiaes, e outros Individuos do Corpo da Divisão do Conde de Amarante, que forão os primeiros em levantar os gritos de fidelidade a Minha Real Pessoa na Provincia de Tras-os-Montes; como a todos os outros, que animados pelos mesmos leaes sentimentos, se unirão ao depois á mesma divisão para salvar a Patria dos terrores d'anarchia, em que se achava sepultada por huma facção desorganisadora; Hei por bem conceder aos ditos Officiaes de todas as graduções, nomeados na lista junta, assignada por Manoel Ignacio Pamplona Corte Real, Meu Ministro de Guerra, huma Medalha de ouro, que terá de hum lado esta legenda — *Heroica Fidelidade Trausmontana* — , e do outro a Minha Real Effigie. Os Officiaes subalternos, Cadetes, e Soldados terão huma igual Medalha de prata.»

Julho 2. «Huma Embarcação chegada da Ilha da Madeira, com 9 dias de viagem, trouxe o Brigadeiro Antonio Rebello Palhares, o qual diz, que no dia 16 do mez passado, tanto que se soube na Ilha dos felizes acontecimentos em Portugal, o Governador de accordo com o Bispo, tomou as medidas necessarias para publicar os mesmos solidos principios, o que se fez no dia 18, com todas as demonstrações de regozijo publico.

Nota Circular do Conde de Palmella aos Ministros de S. Magestade nas Cortes Estrangeiras.

«Remetto a V. . . por ordem de S. Magestade o Manifesto que elle dirige a Nação Portugueza para que V. . . fique sciente por estes importantes Documentos da grande e feliz mudança feita nesta Nação, pelo unanime e espontaneo movimento de todas as Clases da Nação, restituindo ao Rey o livre exercicio d'aquelles poderes sem os quaes não podem haver nem estabilidade para a Monarchia, nem dignidade para o Throno, nem tranquillidade para o Povo.»

Parece acertado acompanhar esta feliz noticia com huma succinta narração dos principaes factos que a produzirão.

Segue-se aqui aquella mesma Carta que nós já offerecemos ao conhecimento dos nossos Leitores no Supplemento d Abelha N.º 65.

(Assignado Conde de Palmella)

Lisboa na Secretaria dos Negocios Estrangeiros 9 de Junho de 1823.

NOTICIAS ESTANGEIRAS.

The Courier 2 de Julho de 1822.

Madrid Junho 24. A 20 chegou a esta Capital o Coronel *Boutourlin*, Ajudante de Campo de S. M. o Imperador da Russia com especial missão do seu Soberano, para se congratular com S. A. Real o Duque d'Angouleme do feliz successo que marcou a sua entrada em Hespanha. A missão de Mr. *Boutourlin* he huma nova prova do interesse, que S. M. o Imperador da Russia particularmente toma na prosperidade e salvação da Nação Hespanhola, como tambem no restabelecimento d'authoridade do legitimo Monarca.

The New Times 17 de Julho 1823.

Valhadolid 25 de Junho. Hontem em consequencia das noticias da nomeação de huma Regencia em Sevilha, e de que o Rey tinha sido levado a Cadiz, o Povo se ajuntou no largo, e pediu que as Pessoas que erão mais conhecidas pelo seu aferro ao Systema Constitucional fossem presas, como em refens. As autoridades annuirão à isso. Até às 5 horas da tarde mais de 250 Individuos farão presos, e mandados ao Collegio de Santa Cruz, sem se perturbar a tranquillidade publica. Temos noticias de semelhantes prisões em Valencia, Avila, Segovia, e muitas outras partes em Castella.

Cadiz Junho 23. Na Sessão de hontem, as Cortes forão informadas, que hum Comboyo tinha chegado de Sevilha, escoltado por huma Lancha Canhoneira, e tambem a Embarcação de vapor que S. M. tinha mandado, que se transferisse para este caminho, a fim de que não fosse cahir nas mãos do inimigo.

Leo-se tambem hum Officio do Secretario da Guerra annunciando que S. M. tinha nomeado o Tenente General Don Caetano Valdez para Governador Politico e Militar de Cadiz e Commandante em Chefe da força naval. O Tenente General Dom Miguel d'Alava Inspector Geral da artilheria, e Engenheiros; e o Major General Don Rafael de Riego Segundo em Commando do Exercito, de baixo das ordões do General Ballasteiros.

Don Joaquim Severino Gomes, *Chargé d'Affaires* de S. M. Fidelissima junto a S. M. Catholica chegou na Curvetta Portugueza — a *Lealdade*, — que fundeou neste Porto hontem com dois dias de viagem de Lisboa.

Quasi 2,500 homẽs pertencentes ao Exercito do General Lopes Tanoz desembarcarão aqui, vindo de Huelva. A Cavalaria estava destinada para o quarto Corpo. Seguro-nos que o Marquez de Casteldosrius hade ficar em Estramadura com quasi 2 000 de Infantaria.

Municipalidade. Os Alcaldes Constitucionaes por huma Proclamação de 22, depois de fazerem ver os esforços da Municipalidade para se pôr a Cidade em hum estado de defesa, que as circunstancias requerão, convidão todos os habitantes de 18 até 45 para se alistarem na Voluntaria Milicia Nacional, para o que elles devem apresentar-se a Commissão das Milicias aos 23, 24, e 25.

Cartas datadas as 10 horas desta manhã do Porto Santa Maria dizem, que nada se sabe com certeza da entrada dos Francezes em Xerez. Parece que era somente hum bando de 12 ou 14 facciosos, que fizeram fogo sobre a Pedra da Constituição. O Povo está tranquilo. Diz-se ter ordenado grande numero de reções nas Villas para os Francezes. As Lanchas canhoneiras que se tem armado montão a 50. Huma Nao de Linha Franceza, e duas Fragatas ainda andão cruzando. Huma dellas fez vir á falla hum Navio mercante de S. Lucar, que depois partio para aquelle Porto.

Huma Carta do General Villacampa, dirigida ao Governo, que se diz ser concebida nos mesmos termos que a do Conde de Abisbal, he o assumpto da Conservação. Ella dà huma relação da reorganisação do Exercito da reserva que elle commanda — o tempo he curto — Nós temos ja de 9,000 a 10,000 de differentes corpos nesta Ilha, e he necessario que a organisação seja confiada aos Generaes que tem sido.

Hum systema de policia calculado para segurar a ordem publica sem injuriar a liberdade individual, e para segurar esta Cidade contra choques publicos, vai adoptar-se.

Os Cercos de S. Sebastião e Pampelona.
Extracto de huma Carta de hum viajante

Vitoria 18 de Junho. Depois da minha carta de 15 do corrente datada de Bayonna tenho andado na deligencia até Jrun acompanhado de 3 Officiaes Francezes que hião juntar-se aos seus Regimentos de frente de S. Sebastião. Nós jantamos juntos em Jrun, e eu signifiquei o desejo de ver a situação do Campo Francez em S. Sebastião, se fosse possível, e logo que cheguei em Jrun, tomei hum Cavallo de posta e fui ao alto de hum outeiro que olha para a Cidade. O Campo he sito ao pe do outeiro que domina a aldeia de S. Martinho, porem não fora do alcance das bombas. Os altos de que o General Graham se apossára não estão occupados. Ha tambem huma Fragata e 11 piquenos vasos bloqueiando da banda do mar, e algumas outras embarcações piquenas nas passagens. Eu poudé tambem observar os mastros de 10 ou 15 Faluas no porto de S. Sebastião, porem não havia se quer hum bote na Concha, e persuado-me por tanto, não ser a intenção dos Francezes tomar S. Sebastião por assalto, mas por hum bloqueio rigoroso, o que salvará a vida á muitos.

Disserão-me que havia viveres só para hum mez na Cidade que commandava o Donnell, Irmão do Abisbal e Commandante do Regimento Imperial de Alexandre. Eu tenho o gosto de conhecer a maior parte dos Officiaes desse Regimento, e hum Soldado que he Irlandez em outro tempo do Regimento 50, me disse que elles erão todos homês guerreiros, e era tido pelo melhor Regimento no serviço. Está tambem o Regimento de Hespanha, por tudo 2,500 homês, e os Francezes tem 6,000 de boa Tropa.

Pampelona está na mesma situação, mas estão 10,000 diante della e 6,000 na Cida della.

«As estradas são bem seguras e protegidas pelas ordenanças (gens d'armes) Francezas.»

Na minha chegada aqui, achei que todos os meus amigos tinham abandonado a Cidade para segurança propria. Porem eu vos afirmo que não tenho ouvido de acto algum de violencia committido pelas Tropas Francezas, e eu me sinto mais seguro do que d'antes viajando pela Hespanha. Os Conventos e Mosteiros estão reestabelecidos, e sinto dizer que eu receio que a Inquizição tambem o seja. Eu ouvi argumentar alguns Officiaes Francezes com outros Hespanhoes, estes contendião que a Inquizição era boa para todo o homem de bem. Os Francezes observarão que isso poderia ser, porem que elles gostavão mais de hum processo publico (ou às claras) e na verdade eu penso que hum pouco da Disciplina Franceza hade beneficiar o Paiz, e sou de opinião que se aquartelarão por cá estes 3 ou 4 annos, até que as cousas se accommodem.

GAZETA DE MACAO.

EDITAL

O Governo de Macao faz saber, que no dia quinze do corrente hade largar deste porto a Fragata Salamandra, e he o Navio de vias para a Capital de Goa.

Macao, de 8 de Janeiro de 1824.

CHACIM.

ARRIAGA.

CABRAL.

O BRIGUE DOLORES

Manifestou na Alfandega desta Cidade o seguinte

800 Picos de sibucão.	2 Ditas de camarão seco.
99 Toros de pao d'ebano.	7 Ditas de aza de peixe.
97 Canastras de concha.	8 Caixões de tartaruga.
94 Ditas de bicho de mar.	52 Ditas de ninho cabelo.
217 Ditas de colla.	20 Amarrados de sinamay.
29 Ditas de tassalho.	1 Caixotinho cõ encomendas.
1 Dita de nervo.	5000 Patacas em dinheiro.

O NAVIO CONCEIÇÃO

o seguinte

1300 Picos de sibucão.	22 Caixões de anil.
600 Ditos de pao d'ebano.	7 Ditos com tartaruga.
180 Canastras de concha.	60 Volumes cõ ninho cabelo.
65 Ditas de bicho de mar.	25 Feixes de aza de peixe.
4 Ditas cõ camarão seco.	1300 Patacas em dinheiro.
8 Ditas de siput.	

A 2 do corrente sentio-se nesta Cidade hum pequeno tremor de terra aos 7 minutos depois do meio dia, o qual duraria por espaço de 5 segundos e sendo bastante sensivel não causou com tudo prejuizo algum nos edificios.

NOTICIAS MARITIMAS

Aos 3 do corrente sahio para Singapura, Malaca, Pinang e Bombaim o Navio Santo Antonio — Capitão Eugenio Gonsalves. —

Erratas — Na col. 9, l. 14. 1822, lea-se 1812 — na col. 10, l. 15, devem cada huma, lea-se, devem vender &ca. — na mesma col. 10, l. 39, de nossos Leitores, lea-se dos

nossos Leitores — na primeira l. do aviso, deminava, lea-se, denominava, na quinta col. l. 1.^a, do Estado, lea-se dos Estados.

AVISOS. Pela repartição dos Orfãos haverá Leilão no dia Segunda feira 12 do Corrente, de varios trastes do Deffunto Pedro Candido dos Santos Vital.

Quem quizer alugar as Casas, em que habitou Paulo Vicente Bello, dirija-se ao Escrivão dos Orfãos Manoel Vicente da Fonseca e Cunha.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.



ÍNDICE

- A Abelha da China — N.º IX, Quinta-feira 7 de Novembro — 1822. pag. 243.
A Abelha da China — N.º X, Quinta-feira 14 de Novembro — 1822. pag. 250.
Supplemento a Abelha da China — N.º XLIII. pag. 258.
A Abelha da China — N.º XLV, Quinta-feira 24 de Julho — 1823. pag. 268.
A Abelha da China — N.º L, Quinta-feira, 28 de Agosto. — 1823. pag. 276.
A Abelha da China — N.º LIII, Quinta-feira, 18 de Setembro. — 1823. pag. 284.
Gazeta de Macao — N.º II, Sabbado, 10 de Janeiro — 1824. pag. 293.

